

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS nº 1802.01/2019 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0473/2017, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO MERUOCA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 horas;

DO DIA 08 de março de 2019;

NO ENDEREÇO: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador - Meruoca - CE;

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO; MEMORIAL DE CÁLCULO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; COMPOSIÇÃO DE BDI; PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS);

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0473/2017, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

1.2. O valor estimado para objeto acima é de R\$ 858.370,35 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico anexo II deste Edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- Das condições de participação:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Meruoca ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DO MERUOCA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

À PREFEITURA MUNICIPAL DO MERUOCA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

b) Cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;

4.2.3.1- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal ou Estadual.

4.2.3.2- Alvará de Funcionamento.

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT);

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.1 - Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

4.2.4.2 - As certidões de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 dias contados da data da abertura da sessão pública.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

Atenciosamente,
Região de Planejamento e Desenvolvimento - Região de Planejamento e Desenvolvimento

Atenciosamente,
Região de Planejamento e Desenvolvimento - Região de Planejamento e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



4.2.4.3 - As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06), observando:

4.2.4.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 155/2016);

4.2.4.3.2 - A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

4.2.4.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2.5- Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

b) Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação, vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

b.1) Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

b.2) - O vínculo do responsável técnico - engenheiro civil - com a empresa poderá ser comprovado do seguinte modo:

b.2.1) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro funcional da licitante.

b.2.2) O Sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

b.2.3) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Atenciosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



a.1 – No Caso de **Sociedade por Ações**, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em Jornal Oficial, em jornal de grande circulação e do Registro da Junta Comercial.

a.2 – Nas Caso das **Demais Sociedades Empresárias** - O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser acompanhados do termo de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, o balanço deve está devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC acompanhado de sua respectiva CRP (Certidão de Regularidade Profissional) e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.3 – No caso da empresa **Recém-Constituída (há menos de 1 ano)** – deverá ser apresentado o balanço de abertura e do balancete do mês anterior ao da data fixada para realização da sessão pública da Tomada de Preços, devidamente registrado na junta comercial.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

c) Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, em nome da Prefeitura Municipal de Meruoca.

c.1) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Meruoca, no dia da abertura desta Tomada de Preços, juntamente com os documentos de habilitação, de acordo com as modalidades:

I. CAUÇÃO EM DINHEIRO - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

II. CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

III. FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constara:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Meruoca
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 1802.01/2019.
3. VALOR:
4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

IV. SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

c.1.1) A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

c.1.2) Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Elisavcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



4.2.7 – Outras Exigências:

- a) Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- e) Declaração de elaboração independente de proposta, modelo de uso facultativo constante dos anexos deste Edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- f) Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), se for o caso, registrada pela Junta Comercial competente, para fins de fruição, exclusivamente, dos benefícios previstos nos arts. 42 e 43 da LC n.º 123/2006, modelo de uso facultativo constante dos anexos deste Edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça sua contratação, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- h) Declaração quanto às atividades econômicas da empresa, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.3 - As Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do responsável legal da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.

4.4 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.5 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV - PROJETO BÁSICO**;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

5.2.5.2.1 – Deverá ser apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento;

5.2.5.2.2 – O referido Cronograma Físico-Financeiro deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.

5.2.5.3- Deverão constar ao final do orçamento, as taxas de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) considerado, a planilha de sua composição, e a fonte de composições dos custos utilizada para os serviços que deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA;

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

Atenciosos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

GNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Meruoca, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.6.2- Para efeito do disposto no 7.4.6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.6.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.6.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.6.4 - O disposto no item 7.4.6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Wesneilson

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço **GLOBAL DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal Meruoca.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Alvescelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Meruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Meruoca;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 12.16-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

M. Marcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal do Meruoca, para este fim.

14.2- O objeto desta licitação será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0501.23.691.0331.1.020 - Revit. Ampliação Mercado Público, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos próprios e oriundos do Ministério da Integração Nacional.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



- b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Meruoca.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal do Meruoca, durante o período das 8:00 às 14:00 horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca do Meruoca - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

Meruoca - CE, 18 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Meruoca

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Meruocelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

Valor Total da Proposta	
--------------------------------	--

_____ - Ce, ____ de _____ de 2019.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Attestation

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em sua sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1802.01/2019, Processo nº 1802.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1802.01/2019, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0473/2017, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 1802.01/2019, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

10/11/2019

12.01/2019

14.02/2019

16.03/2019

18.04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Meruoca;

5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal do Meruoca.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Attestado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal do Meruoca, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito de devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 0501.23.691.0331.1.020 - Revit. Ampliação Mercado Público, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos do Ministério da Integração Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

Roberto Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



- b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca - CE, ____ de _____ de 2019.

ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



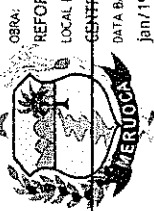
**ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO; MEMORIAL DE CÁLCULO;
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; COMPOSIÇÃO DE BDI;
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**

TV
314
F
P
C
E

Meruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

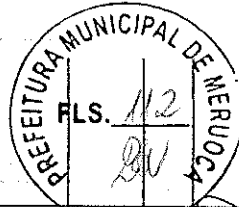


OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 CENTRO MUNICIPAL DE MERUOCA - CE
 DATA BASE: jan/19

ENCARGOS SOCIAIS:
 118,19%
 BDI SERVIÇOS:
 22,12%

TABELA DE REFERÊNCIA:
 SINAPI 03/18 E SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT(R\$)	BDI: 22,12%	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
1	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	R\$ 5.587,40	R\$	R\$ 5.587,40	R\$ 33.524,40	3,5056%	R\$ 33.524,40
2		SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	12,00	R\$ 98,75	R\$	R\$ 120,59	R\$ 1.447,08	0,1686%	R\$ 8.705,68
2.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	R\$ 334,18	R\$	R\$ 408,10	R\$ 4.897,20	0,5705%	
2.3	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	369,05	R\$ 4,12	R\$	R\$ 5,03	R\$ 1.856,32	0,2163%	
2.4	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.174,60	R\$ 0,35	R\$	R\$ 0,43	R\$ 505,08	0,0588%	
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	29,02	R\$ 37,66	R\$	R\$ 8,33	R\$ 1.334,72	0,1555%	
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,40	R\$ 390,53	R\$	R\$ 476,92	R\$ 2.096,54	0,2442%	
3.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	544,50	R\$ 7,27	R\$	R\$ 1,61	R\$ 4.835,16	0,5633%	
3.4	COMP-02	REMOÇÃO DE POSTES EM CONCRETO	UND	3,00	R\$ 245,40	R\$	R\$ 299,68	R\$ 899,04	0,1047%	
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO PARA COBERTA								R\$ 50.335,99
4.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROSCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	51,84	R\$ 31,43	R\$	R\$ 6,95	R\$ 1.989,62	0,2318%	
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,88	R\$ 391,34	R\$	R\$ 86,56	R\$ 1.376,35	0,1603%	
4.3	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm UTIL. 5X	M2	65,34	R\$ 82,04	R\$	R\$ 18,15	R\$ 6.546,41	0,7627%	
4.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	737,60	R\$ 6,57	R\$	R\$ 1,45	R\$ 5.915,55	0,6892%	
4.5	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2.407,90	R\$ 5,05	R\$	R\$ 1,12	R\$ 14.856,74	1,7308%	
4.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	44,20	R\$ 269,58	R\$	R\$ 59,63	R\$ 14.551,08	1,6952%	
4.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S7 ELEVAÇÃO COBERTA	M3	44,20	R\$ 94,49	R\$	R\$ 20,90	R\$ 5.100,24	0,5942%	
5		ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.568,32	R\$ 90,00	R\$	R\$ 109,91	R\$ 172.374,05	20,0815%	
5.1	72110									
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.568,32	R\$ 14,59	R\$	R\$ 3,23	R\$ 27.947,46	3,2559%	
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	M2	1.568,32	R\$ 39,50	R\$	R\$ 8,74	R\$ 75.655,76	8,8139%	
5.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	104,00	R\$ 109,13	R\$	R\$ 24,14	R\$ 13.860,08	1,6147%	



RESPONSÁVEL TÉCNICO
 José Gerson de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL

GERENTE DE ELABORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS

Assessoria

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO



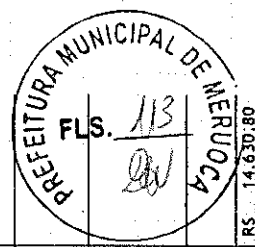
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
CENTRO/MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

DATA BASE:
jan/19

ENCARGOS SOCIAIS:
118,19%
BDI SERVIÇOS:
22,12%

TABELA DE REFERÊNCIA:
SINAPI 03/18 E SINIFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT(R\$)	BDI: 22,12%	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
5.5	75220	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	32,00	32,76	R\$ 7,25	R\$ 40,01	R\$ 2.080,52	0,2424%	
5.6	COMP-03	MASTRO SOBRE PILAR	UN	4,00	R\$ 537,36	R\$ 118,86	R\$ 656,22	R\$ 2.624,88	0,3088%	
5.7	COMP-04	PAINEL PARA FACHADA EM ACM - ALUMÍNIO COMPOSTO - COLORIDO	M2	49,20	R\$ 370,13	R\$ 81,87	R\$ 452,00	R\$ 22.238,40	2,5908%	
6		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EDIFICAÇÃO								R\$ 41.702,23
6.1	93358	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	33,57	56,68	R\$ 12,34	R\$ 69,22	R\$ 2.323,72	0,2707%	
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,23	391,34	R\$ 86,56	R\$ 477,90	R\$ 2.977,32	0,3469%	
6.3	83518	ALVENARIA-EMBASEAMENTO-E-20 CM-BLOCO-CONCRETO	M3	10,52	279,89	R\$ 61,91	R\$ 341,80	R\$ 3.597,10	0,4191%	
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	12,80	103,46	R\$ 22,89	R\$ 126,35	R\$ 1.617,28	0,1884%	
6.5	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	27,83	74,69	R\$ 16,52	R\$ 91,21	R\$ 2.538,56	0,2957%	
6.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	11,72	264,33	R\$ 58,47	R\$ 322,80	R\$ 3.782,25	0,4406%	
6.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 57 ELEVAÇÃO	M3	11,72	94,49	R\$ 20,90	R\$ 115,39	R\$ 1.352,02	0,1575%	
6.8	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TÍJULOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	282,96	66,05	R\$ 15,05	R\$ 83,10	R\$ 23.513,98	2,7394%	
7		DRENAGEM SUPERFICIAL								R\$ 11.639,27
7.1	93358	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,82	56,68	R\$ 12,34	R\$ 69,22	R\$ 472,36	0,0550%	
7.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	133,10	30,36	R\$ 6,72	R\$ 37,08	R\$ 4.935,35	0,5750%	
7.3	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	37,50	28,86	R\$ 6,38	R\$ 35,24	R\$ 1.321,50	0,1540%	
7.4	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	133,10	30,21	R\$ 6,68	R\$ 36,89	R\$ 4.910,06	0,5720%	
8		ALVENARIA								R\$ 14.630,80
8.1	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	369,19	32,45	R\$ 7,18	R\$ 39,63	R\$ 14.630,80	1,7045%	
9		REVESTIMENTOS								R\$ 86.131,99
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	790,99	3,11	R\$ 0,69	R\$ 3,80	R\$ 3.005,76	0,3502%	
9.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	790,99	11,99	R\$ 2,65	R\$ 14,64	R\$ 11.580,09	1,3491%	



José Gerson de Araújo Filho
ENGENHEIRO DEPARTIL
CREA-GE 329746
RNP/081666820-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

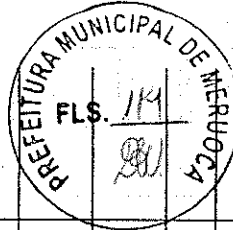
CENTRO MUNICIPAL DE MERUOCA - CE

DATA BASE:
jan/19

ENCARGOS SOCIAIS:
118,19%
BDI SERVIÇOS:
22,12%

TABELA DE REFERÊNCIA:
SINAPI 03/18 E SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT(R\$)	BDI: 22,12%	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
9.3	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.425,79	35,72	R\$ 7,79	R\$ 43,01	R\$ 61.323,23	7,1441%	
9.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1.425,79	5,87	R\$ 1,30	R\$ 7,17	R\$ 10.222,91	1,1910%	
10		PISOS								R\$ 130.991,76
10.1	79482	A-FERRÓ-COM-AREIA-COM-ABENÇAMENTO-COMPAETADO	M3	185,74	39,62	R\$ 8,76	R\$ 48,38	R\$ 8.961,81	1,0440%	
10.2	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	39,65	391,34	R\$ 86,56	R\$ 477,90	R\$ 18.947,15	2,2073%	
10.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	660,78	87,27	R\$ 19,30	R\$ 106,57	R\$ 70.419,13	8,2038%	
10.4	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TITOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	602,95	37,71	R\$ 8,34	R\$ 46,05	R\$ 27.765,85	3,2347%	
10.5	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TITOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	93,90	42,71	R\$ 9,45	R\$ 52,16	R\$ 4.897,82	0,5706%	
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 59.886,48
11.1	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,00	4,64	R\$ 1,03	R\$ 5,67	R\$ 306,18	0,0357%	
11.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	133,60	6,52	R\$ 1,44	R\$ 7,96	R\$ 1.222,66	0,1424%	
11.3	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	680,60	6,36	R\$ 1,41	R\$ 7,77	R\$ 5.286,26	0,6161%	
11.4	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	82,15	8,76	R\$ 1,94	R\$ 10,70	R\$ 879,01	0,1024%	
11.5	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	13,00	226,16	R\$ 50,03	R\$ 276,19	R\$ 3.590,47	0,4183%	
11.6	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	61,80	R\$ 13,67	R\$ 75,47	R\$ 1.509,40	0,1758%	
11.7	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,72	R\$ 15,86	R\$ 87,58	R\$ 87,58	0,0102%	
11.8	C4027	QUADRO GERAL, COM BARRAMENTO - 15 KV, METÁLICO CHAPA 11MSG, PINTURA EPÓXI, 2,30 x 1,00 x 2,00 - INSTALADO	CJ	1,00	8922,49	R\$ 1.973,65	R\$ 10.896,14	R\$ 10.896,14	1,2694%	
11.9	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS - TUN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1889,06	R\$ 417,86	R\$ 2.306,92	R\$ 2.306,92	0,2688%	
11.10	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,75	8,84	R\$ 1,96	R\$ 10,80	R\$ 4.436,10	0,5168%	
11.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.013,50	3,98	R\$ 0,88	R\$ 4,86	R\$ 9.785,61	1,1400%	
11.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	688,80	2,50	R\$ 0,55	R\$ 3,05	R\$ 2.100,84	0,2447%	
11.13	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	12,33	R\$ 2,73	R\$ 15,06	R\$ 361,44	0,0421%	
11.14	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	80,52	R\$ 17,81	R\$ 98,33	R\$ 98,33	0,0115%	



José Gerson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE/528746
RNP: 061686820-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Gerson de Araújo Filho

GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
CENTRO-MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

DATA BASE: jan/19

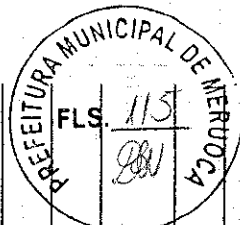
ENCARGOS SOCIAIS: 118,19%
BDI SERVIÇOS: 22,12%TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI 03/18 E SEINFRA 24.1

22,12%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINAPI 03/18 E SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT(R\$)	BDI: 22,12%	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
11.15	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V	UN	1,00	106,63	R\$ 23,59	R\$ 130,22	R\$ 130,22	0,0152%	
11.16	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00	74,06	R\$ 16,38	R\$ 90,44	R\$ 1.808,80	0,2107%	
11.17	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	27,00	316,06	R\$ 69,91	R\$ 385,97	R\$ 10.421,19	1,2141%	
11.18	91946	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	6,30	R\$ 1,39	R\$ 7,69	R\$ 461,40	0,0538%	
11.19	91949	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" NA LAJE PARA LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	47,00	11,57	R\$ 2,36	R\$ 14,13	R\$ 664,11	0,0774%	
11.20	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	13,97	R\$ 3,09	R\$ 17,06	R\$ 341,20	0,0397%	
11.21	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P-T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	37,17	R\$ 8,22	R\$ 45,39	R\$ 1.815,60	0,2115%	
11.22	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	6,00	187,66	R\$ 41,51	R\$ 229,17	R\$ 1.375,02	0,1602%	R\$ 7.402,76
12		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO								
12.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PQ QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	177,59	R\$ 39,28	R\$ 216,87	R\$ 1.301,22	0,1516%	
12.2	8260	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS P/ RESERVATORIO	UN	2,00	2.498,17	R\$ 552,60	R\$ 3.050,77	R\$ 6.101,54	0,7108%	
13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS								
13.1	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	7,58	R\$ 1,68	R\$ 9,26	R\$ 185,20	0,0216%	
13.2	11708	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	4,00	13,83	R\$ 3,06	R\$ 16,89	R\$ 67,56	0,0079%	
13.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	11,00	433,71	R\$ 95,94	R\$ 529,65	R\$ 5.826,15	0,6787%	
13.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	19,16	R\$ 4,24	R\$ 23,40	R\$ 702,00	0,0818%	
13.5	90709	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	107,62	21,49	R\$ 4,75	R\$ 26,24	R\$ 2.823,95	0,3290%	
13.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	16,00	19,08	R\$ 4,22	R\$ 23,30	R\$ 372,80	0,0434%	
13.7	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	93,00	34,23	R\$ 7,57	R\$ 41,80	R\$ 3.887,40	0,4529%	
13.8	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	20,00	14,86	R\$ 3,29	R\$ 18,15	R\$ 363,00	0,0423%	
13.9	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	20,00	29,33	R\$ 6,49	R\$ 35,82	R\$ 716,40	0,0835%	
13.10	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	25,25	R\$ 5,59	R\$ 30,84	R\$ 123,36	0,0144%	
14		ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 52.037,79
14.1	74136/1	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	71,40	347,60	R\$ 76,89	R\$ 424,49	R\$ 30.308,59	3,5309%	
14.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADICA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	50,00	314,19	R\$ 69,50	R\$ 383,69	R\$ 19.184,50	2,2350%	



José Gerson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 379776
RNP 06.1666620-1

GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS

Handwritten signature

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO



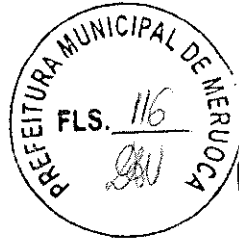
OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
CENTRO, MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

ENCARGOS SOCIAIS:
118,19%
BDI SERVIÇOS:
22,12%

DATA BASE:
Jan/19

TABELA DE REFERÊNCIA:
SINAPI 03/18 E SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT(R\$)	BDI: 22,12%	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
14.3	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	142,80	14,59	R\$ 3,23	R\$ 17,82	R\$ 2.544,70	0,2965%	R\$ 11.181,57
15		PINTURA								
15.1	88482	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	311,07	2,80	R\$ 0,62	R\$ 3,42	R\$ 1.063,86	0,1239%	
15.2	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO. AF_06/2014	M2	311,07	9,26	R\$ 2,05	R\$ 11,31	R\$ 3.518,20	0,4099%	
15.3	74245/1	PINTURA ACRILICA PARA MEIO-FIO DUAS DEMAO	M2	39,93	12,35	R\$ 2,73	R\$ 15,08	R\$ 602,14	0,0701%	
15.4	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	M2	450,93	10,89	R\$ 2,41	R\$ 13,30	R\$ 5.997,37	0,6987%	
16		DIVERSOS								
16.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	16,20	229,15	R\$ 50,69	R\$ 279,84	R\$ 4.533,41	0,5281%	
16.2	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	41,43	11,59	R\$ 2,56	R\$ 14,15	R\$ 586,23	0,0683%	
17		LIMPEZA FINAL								
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	MZ	1,545,84	2,15	R\$ 0,48	R\$ 2,63	R\$ 4.065,56	0,4736%	
TOTAL GERAL.....										100,0000% R\$ 858.370,35



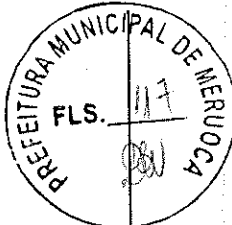
José Gerson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 32874-8
RNP: 061688820-1

Assinatura



PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): CENTRO, INÍCIO DE MERUOCA - CE
 DATA BASE: Jan/19



ENCARGOS SOCIAIS: 118,19%
 ROL SERVIÇOS: 0,00%
 TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI 03/18 E SINIFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
1	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	COMP-01	COMP-01	MES	6,00	=6	
2	C0369	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	12,00	=4*3	
2.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	=4*3	
2.3	74077/12	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	369,05	=(30,25*12,2)	AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
2.4	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.174,80	=(29,85*21,5)+(29,85*17,85)	PRAÇA ANTERIOR + PRAÇA POSTERIOR
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	29,02	(((30,25*1,2)+(21,3*1,2)+(4,3*2,8))+((9*1,2/2)*2))*0,15	ALVENARIAS ACIMA DE 2,80 (PAREDE LOJAS)+(ALVENARIAS ACIMA DE 1,60 (BOXES)+ ALVENARIAS ACESSOS LATERAIS LOJAS + ALVENARIAS DAS EMPENAS
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,40	(((2*3,14*1,25)*8)*0,07)	RESERVATÓRIO COM ANÉIS DE CONCRETO EXISTENTE
3.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	544,50	=9*30,25*2	COBERTA COLONIAL EXISTENTE (2 PRÉDIOS)
3.4	COMP-02	REMOÇÃO DE POSTES EM CONCRETO	UND	3,00	=3	POSTES CANTEIRO CENTRAL + POSTE DUPLA "T" CANTO DA EDIFICAÇÃO
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO PARA COBERTA				
4.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA, COM RETROSCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	51,84	=(1,2*1,2*2)*18	SAPATAS
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,88	=(1,2*1,2*0,2)*10	LASTRO DE FUNDO DAS SAPATAS
4.3	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm UTIL. 5X	M2	65,34	=326,7/5	VER CÁLCULO ESTRUTURAL PRCH 01/02
4.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	737,60	=737,6	VER CÁLCULO ESTRUTURAL PRCH 01/02
4.5	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2.407,90	=2407,9	VER CÁLCULO ESTRUTURAL PRCH 01/02
4.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA/MÉDIA/ BRITA 1)	M3	44,20	=44,2	VER CÁLCULO ESTRUTURAL PRCH 01/02
4.7	C1604	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	44,20	=44,2	VER CÁLCULO ESTRUTURAL PRCH 01/02
5		LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO COBERTA				
5.1	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.568,32	=52*30,16	ESTRUTURA DA COBERTA
5.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	1.568,32	=52*30,16	ESTRUTURA DA COBERTA
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E - 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	M2	1.568,32	=52*30,16	COBERTA

JOSE GILSON DO ARAUJO FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 20946
 RNP: 061666820-1



PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (BARRIO/MUNICÍPIO/UF): CENTRO/MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

DATA BASE: jan/19



ENCARGOS SOCIAIS: 118,15%
BDI MATERIAIS: 0,00%
BDI SERVIÇOS: 27,12%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINAPI 03/18 E SINIFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
5.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24; DESENVOLVIMENTO DE 100 CM; INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	104,00	=52,2	
5.5	75220	CUMBEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	52,00	=52	
5.6	COMP-03	MASTRO SOBRE PILAR	UN	4,00	=4	PILARES CENTRAIS
5.7	COMP-04	PAINEL PARA FACHADA EM ACM - ALUMÍNIO COMPOSTO - COLORIDO	M2	49,20	=12,3*4	FIGURA IRREGULAR (ÁREA REIRADA EM CAD) X 4
6		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EDIFICAÇÃO				
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	33,57	=(131,55*0,4*0,5)+(1,1*1,1*1,5*4)	EMBASAMENTO P/ PAREDES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL) + SAPATAS DA CAIXA D'ÁGUA
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,23	=(131,55*0,4*0,1)+(1,1*1,1*0,2*4)	EMBASAMENTO P/ PAREDES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL) + SAPATAS DA CAIXA D'ÁGUA
6.3	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	10,52	=(131,55*0,2*0,4)	BALDRAME DAS PAREDES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL)
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	12,80	=(4*(0,2*4*8))/2	FORMAS PILARES CX D'ÁGUA
6.5	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	27,83	=(131,55*0,4*2)+((10,6*0,8)*4)/5	CINTAS DAS PAREDES DAS LOJAS + VIGAS DA CAIXA D'ÁGUA
6.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	11,72	=(131,55*0,2*0,15*2)+((4*0,2*0,2*8))+((10,6*0,2*0,3)*4)	CONCRETO CINTAS PAREDES LOJAS + ESTRUTURA CX D'ÁGUA
6.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	11,72	=(131,55*0,2*0,15*2)+((4*0,2*0,2*8))+((10,6*0,2*0,3)*4)	LAIJES SOBRE LANCHONETES + LAJES CX D'ÁGUA + LAJE SOBRE LOJAS (GALERIA CENTRAL)
6.8	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/TKN/M2 VAOS 4,40M/INCL. VIGOTAS TIJLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	282,96	=(15,5*3,7)+(5,25*2,7)*4+((2,6*2,7)*2)+(2,1*6,2)	
7		DRENAGEM SUPERFICIAL				
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,82	=170,6*0,2*0,2	
7.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	133,10	=133,1	MEIO-FIO EXTERNO
7.3	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	37,50	=37,5	MEIO-FIO INTERNO
7.4	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	133,10	=133,1	PERÍMETRO EXTERNO
8		ALVENARIA				
8.1	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	369,19	=(131,55*2,7)+(2,5*2,8*2)	PAREDES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL) + PAREDES DA DIVISÃO LANCHONETE COZINHA PARTE FRONTAL DO PRÉDIO
9		REVESTIMENTOS				

Assinatura

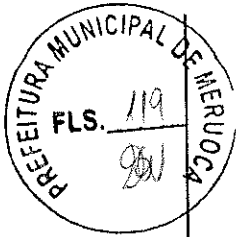
José Góyson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 329746
RNP: 06 (666820-1)

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): CENTRO, MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE
 DATA BASE: Jan/19

ENCARGOS SOCIAIS: 118,19%
 BDI MATERIAIS: 0,00%
 BDI SERVIÇOS: 22,12%

TABELA DE REFERÊNCIA:
 SINAPI 03/18 E SEINFRA 24.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	790,99	$=((131,55 \cdot 2,9) + (2,5 \cdot 2,8 \cdot 2)) \cdot 2$	PAREDES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL), INCLUINDO CINTAS + PAREDES DA DIVISÃO LANCHONETE COZINHA PARTE FRONTAL DO PRÉDIO
9.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	790,99	$=((131,55 \cdot 2,9) + (2,5 \cdot 2,8 \cdot 2)) \cdot 2$	PAREDES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL), INCLUINDO CINTAS + PAREDES DA DIVISÃO LANCHONETE COZINHA PARTE FRONTAL DO PRÉDIO
9.3	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PAORÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.425,79	=1425,79	VER CÁLCULO DE REV. CERÂMICO EM ANEXO
9.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1.425,79	=1425,79	MESMA QUANTIDADE DE CERÂMICA
10		PISOS				
10.1	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO COMPACTADO	M3	185,24	=1543,65 * 0,12	ÁREA DE LOCAÇÃO DA OBRA X ALTURA MÉDIA DE ATERRAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO
10.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	39,65	$=((5 \cdot 1) + (5 \cdot 1) + (29,87 \cdot 2,9) + (5 \cdot 2,15) + (30,25 \cdot 3) + (4,55 \cdot 6,2) + (21,1 \cdot 6,2) + (4,55 \cdot 6,2) + (30,25 \cdot 3) + (5 \cdot 2,15) + (5 \cdot 2,15) + (29,87 \cdot 2,9) + (5 \cdot 1) + (5 \cdot 1) + (6 \cdot 9)) \cdot 0,06$	PISO MORTO (BASE PARA PISO INDUSTRIAL)
10.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	660,78	$=((5 \cdot 1) + (5 \cdot 1) + (29,87 \cdot 2,9) + (5 \cdot 2,15) + (30,25 \cdot 3) + (4,55 \cdot 6,2) + (21,1 \cdot 6,2) + (4,55 \cdot 6,2) + (30,25 \cdot 3) + (5 \cdot 2,15) + (5 \cdot 2,15) + (29,87 \cdot 2,9) + (5 \cdot 1) + (5 \cdot 1) + (6 \cdot 9))$	PISO INTERNO DO MERCADO + PISO DA ÁREA DE VENDA DE ANIMAIS VIVOS
10.4	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	602,95	$=((469,95 - (14,85 \cdot 3)) + ((379,3 - (22,75 + 24,2 + 60,9))) \cdot 93,9$	ÁREA TOTAL DAS PRAÇAS - ÁREA DO INTERTRAVADO VERMELHO - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL NA VENDA DE ANIMAIS VIVOS
10.5	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	93,90	$=((16,1 \cdot 3) + 97,5 + 33,75 + 21,4 + 20,65 + 91,4) \cdot 0,3$	BORDAS NA PAGINAÇÃO
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,00	$=((2,6 \cdot 16) + (3,1 \cdot 4)$	INSTALAÇÕES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL)
11.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	153,60	$=((7,6 \cdot 16) + (8 \cdot 4)$	INSTALAÇÕES DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL)
11.3	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	680,60	$=229,6 + (((17 \cdot 10) + (20,5 \cdot 10)) + 56 \cdot 20)$	ILUMINAÇÃO DO MERCADO + ALIMENTAÇÃO LOJAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinatura

GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS

José Gerson de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 329746
 RFP/061566820-1



PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): CENTRO MUNICIPAL DE MERLUÇIA - CE

DATA BASE: Jan/19

ENCARGOS SOCIAIS:

118,19%

BÔNUS SOCIAIS:

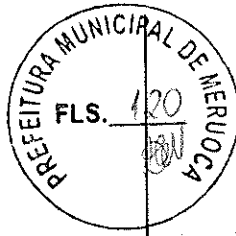
22,17%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINAPI 03/18 E SENIFERA 24.1

007-mercados:

0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
11.4	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	82,15	=82,15	ALIMENTAÇÃO GERAL
11.5	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	13,00	=13	ALIMENTAÇÃO GERAL + ALIMENTAÇÃO LOJAS + ATERRAMENTO
11.6	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	=20	QUADROS LOJAS
11.7	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	=1	QUADRO ILUMINAÇÃO
11.8	C4027	QUADRO GERAL, COM BARRAMENTO - 15 KV, METÁLICO CHAPA 119SG, PINTURA EPOXI, 2,30 x 1,00 x 2,00 - INSTALADO	CJ	1,00	=1	CENTRO DE MEDIÇÃO
11.9	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ ACESSÓRIOS - 1 UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	=1	CPG PADRÃO COBELCE
11.10	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,75	=410,75	ALIMENTAÇÃO GERAL
11.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.013,50	=2013,5	FIOS DE ALIMENTAÇÃO DAS LOJAS + ILUMINAÇÃO DO MERCADO
11.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	688,80	=688,8	FIOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DAS LOJAS
11.13	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	=24	LOJAS + ILUMINAÇÃO MERCADO
11.14	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	=1	GERAL
11.15	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS S - 40 KA/440V LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	=1	GERAL
11.16	97584	REFLETOR RETÂNGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	20,00	=20	LUMINÁRIAS DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL)
11.17	74246/1	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	=27	ILUMINAÇÃO MERCADO
11.18	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" NA LAJE PARA LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,00	=60	INTERRUPTORES E TOMADAS DAS LOJAS
11.19	91949	INTERRUPTOR SIMPLÉS (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	=27+20	ILUMINAÇÃO MERCADO + ILUMINAÇÃO LOJAS
11.20	91952	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P-T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	=20	
11.21	92003	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	40,00	=40	
11.22	C0325	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	UN	6,00	=6	
12.1	73775/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	=6	
12.2	8260	INSTALAÇÃO PARA RAIOS P/PRESERVATORIO	UN	2,00	=2	

M. M. M. M.

José Garson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 329746
RFB 0616666820-1

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO



ENCARGOS SOCIAIS: 118,19%
 BDI MATERIAIS: 0,00%
 BDI SERVIÇOS: 22,12%
 TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI 03/18 E SINIFRA 24.1

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): CENTRO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE
 DATA BASE: jan/19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS				
13.1	89710	REDE DE ESGOTO EM PVC, 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	20,00	=20	PARA LOJAS (GALERIA CENTRAL)
13.2	11708	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	=4	DESCIDAS D'ÁGUA DA CALHA
13.3	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	11,00	=6+5	CAIXAS PARA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL + CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO
13.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	30,00	=1,5*20	RAMAL DO RALO SECO ATÉ O INTERCEPTOR
13.5	90709	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN-100MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_06/2015	M	107,62	=60,57+47,05	TUBO INTERCEPTOR
13.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	M	16,00	=4*4	4 DESCIDAS DE 4M DE ALTURA
13.7	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	M	93,00	=(3,5*3*2)+(12*3*2)	ENCAMINHAMENTO DA CAIXA À SARGETA
13.8	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	20,00	=20	
13.9	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTAS SOLD.	UN	20,00	=20	
13.10	89529	ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN	4,00	=4	
14		PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	71,40	=(20*1,52,1)+(2*2*2,1)	PORTAS DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL) - PORTAS DAS
14.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	50,00	=4*(5*2,5)	PORTÕES PRINCIPAIS DO MERCADO
14.3	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	142,80	=71,4*2	PINTURA DAS PORTAS DE ENROLAS X 2 FACES
15		PINTURA				
15.1	88482	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	311,07	=(229,85*2,5)+(19,55*11)*2+(20,8*5,9)	TETO DAS LOJAS EXISTENTES, LACHONETES E BANHEIROS + TETO DAS LOJAS (GALERIA CENTRAL)
15.2	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	M2	311,07	=(229,85*2,5)+(19,55*11)*2+(20,8*5,9)	IGUAL ÍTEM ANTERIOR
15.3	74245/1	PINTURA ACRILICA PARA MEIO-FIO DUAS DEMAOIS	M2	39,93	=133,1*0,3	PINTURA DE MEIO-FIOS EXTERNOS E INTERNOS
15.4	93305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	M2	450,93	=450,93	
16		DIVERSOS				
16.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E-Zem	M2	16,20	=(1,8*0,5)*18)	BALCÕES DOS BOXES LADO DO CORREDOR CENTRAL
16.2	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATAIS EM PLACAS	M2	41,43	=8,04+13,17+11,34+5,08+3,8	
17		LIMPEZA FINAL				
17.1	9337	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.545,84	=52,86+660,78+762,97+69,23	ÁREAS DOS PISOS

Assinatura

Jose Gerson de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 228746
 RNP: 061666820-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO REVESTIMENTOS CERÂMICOS E TEXTURA

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

ENCARGOS SOCIAIS:

148,19%

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CENTRO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

BDI MATERIAIS:

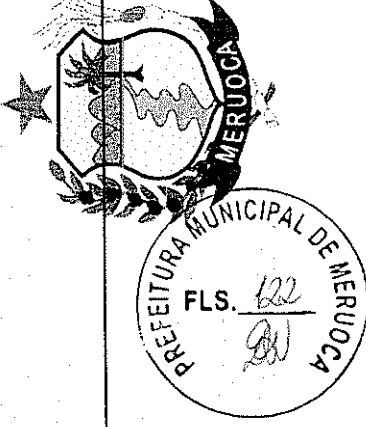
0,00%

DATA BASE:

Jan/19

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINAPI 03/18 E SEINFRA 24.1



REVESTIMENTO CERÂMICO

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE APLICAÇÃO DO REVESTIMENTO	COMPRIMENTO	ALTURA	REPETIÇÃO	SUBTRAÇÃO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
LANCHONETE (INTERNO)	10,20	2,80	4,00	16,80	97,44	SUBT. PORTAS DE ENROLAR
COZINHA (INTERNO)	9,60	2,80	4,00		107,52	
LOJAS EXISTENTES (INTERNO)	12,00	2,80	8,00	33,60	235,20	SUBT. PORTAS DE ENROLAR
PAREDES EXTERNAS (LANCHONETES, COZINHAS, LOJAS EXSTENTES)	31,85	2,90	2,00	42,00		SUBT. PORTAS DE ENROLAR
BOX PADRÃO (INTERNO)	7,00	1,60	16,00	20,16	159,04	SUBT. DOS VÃOS DE BALCÕES
BOX PADRÃO (EXTERNO)	3,30	0,90	16,00	20,16	27,36	SUBT. DOS VÃOS DE BALCÕES
BOX PADRÃO (FRONTAL)	3,75	1,60	2,00		12,00	
BOX MAIOR (INTERNO)	11,25	1,60	2,00	20,16	15,84	SUBT. DOS VÃOS DE BALCÕES
BOX MAIOR (EXTERNO)	11,55	1,60	2,00	20,16	16,80	SUBT. DOS VÃOS DE BALCÕES
LOJAS MENORES DA GALERIA CENTRAL (INTERNO)	9,35	2,80	16,00	63,00	355,88	SUBT. PORTAS DE ENROLAR
LOJAS MAIORES DA GALERIA CENTRAL (INTERNO)	10,82	2,80	4,00	63,00	58,18	SUBT. PORTAS DE ENROLAR
PAREDES EXTERNAS DA LOJAS DA GALERIA CENTRAL	54,65	2,90	1,00	63,00	95,49	SUBT. PORTAS DE ENROLAR
PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTA	2,00	3,70	16,00		118,40	
PÓRTICOS DAS FACHADAS (ÁREA IRREGULAR TIRADA EM CAD)					126,64	
TOTAL GERAL					1425,79	

TEXTURA ACRÍLICA

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE APLICAÇÃO DO REVESTIMENTO	COMPRIMENTO	ALTURA	REPETIÇÃO	SUBTRAÇÃO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
PAREDES FRENTE E FUNDOS	29,85	3,00	4,00	50,00	308,20	SUBTRAÇÃO DOS PORTÕES
PAREDES EXTERNAS (LANCHONETES, COZINHAS, LOJAS EXSTENTES)	31,85	2,90	2,00	42,00	142,73	SUBT. PORTAS DE ENROLAR
TOTAL GERAL					450,93	

José Gerson de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 329746
 RNP: 08-1086820-1

Autenticado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): CENTRO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE
 DATA BASE: Jan/19

ENCARGOS SOCIAIS: 118,19%
 DOS SERVIÇOS: 10,89%

TABELA DE REFERENCIAL:
 SINAPI 03/18 E SEMIFERA 24.1

ITEM	SERVIÇOS		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	RS 33.524,40	16,67%	RS 5.587,40	16,67%	RS 5.587,40	16,67%	RS 5.587,40	16,67%	RS 5.587,40	16,67%	RS 5.587,40	16,67%	RS 5.587,40	16,67%
2	RS 8.705,68	100,00%	RS 8.705,68		RS 8.705,68		RS 8.705,68		RS 8.705,68		RS 8.705,68		RS 8.705,68	
3	RS 9.165,46	63,81%	RS 3.316,62	36,19%	RS 3.316,62	36,19%	RS 3.316,62	36,19%	RS 3.316,62	36,19%	RS 3.316,62	36,19%	RS 3.316,62	36,19%
4	RS 50.335,99	19,69%	RS 9.912,38	41,27%	RS 20.772,99	39,04%	RS 19.651,32	32,41%	RS 102.671,99	20,76%	RS 65.775,34	19,62%	RS 62.146,80	19,62%
5	RS 316.781,15		RS 41.702,23	21,34%	RS 8.898,14	22,28%	RS 9.290,11	56,39%	RS 23.513,98	42,40%	RS 4.935,35	11,35%	RS 1.321,50	42,19%
6	RS 11.639,27		RS 14.630,80		RS 14.630,80		RS 14.630,80		RS 14.630,80		RS 14.630,80		RS 14.630,80	
7	RS 130.991,76	3,42%	RS 4.480,91	10,65%	RS 13.954,98	25,13%	RS 32.946,62	28,52%	RS 37.355,97	28,52%	RS 37.355,97	28,52%	RS 37.355,97	28,52%
8	RS 99.886,48		RS 7.402,76	7,46%	RS 4.469,48	9,34%	RS 5.594,44	4,71%	RS 2.819,64	46,44%	RS 27.808,68	32,05%	RS 19.194,24	32,05%
9	RS 15.067,82		RS 15.067,82		RS 15.067,82		RS 15.067,82		RS 15.067,82		RS 15.067,82		RS 15.067,82	
10	RS 52.037,79		RS 52.037,79		RS 52.037,79		RS 52.037,79		RS 52.037,79		RS 52.037,79		RS 52.037,79	
11	RS 11.181,57		RS 11.181,57		RS 11.181,57		RS 11.181,57		RS 11.181,57		RS 11.181,57		RS 11.181,57	
12	RS 5.119,64		RS 5.119,64		RS 5.119,64		RS 5.119,64		RS 5.119,64		RS 5.119,64		RS 5.119,64	
13	RS 4.065,56		RS 4.065,56		RS 4.065,56		RS 4.065,56		RS 4.065,56		RS 4.065,56		RS 4.065,56	
14	RS 58.370,35	4,00%	RS 34.535,21	8,00%	RS 64.784,56	21,00%	RS 181.373,12	29,00%	RS 245.286,49	22,00%	RS 185.360,06	17,00%	RS 147.030,94	17,00%
15														
16														
17														



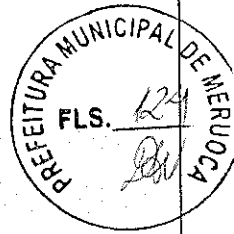
José Garçon de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 329746

Assinatura



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBRA:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
CENTRO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE
DATA BASE:
jan/19



ENCARGOS SOCIAIS:
118,19%
BDI SERV: 22,12%
BDI MATER: 0,00%
TABELA DE REFERÊNCIA:
SINAPI 03/18 E SENFRA 24.1

COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
Preço Adotado:	R\$ 5.587,40					Unid:	MÊS

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
40818	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,20	4.107,02	R\$ 821,40
41096	VIGIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	1.936,37	R\$ 1.936,37
40811	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,20	14.148,12	R\$ 2.829,62
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 5.587,40
Total Simples					R\$ 5.587,40
Encargos					
BDI					R\$
TOTAL GERAL					R\$ 5.587,40

COMP-02	REMOÇÃO DE POSTES EM CONCRETO						
Preço Adotado:	R\$ 245,40					Unid:	UND

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
6111	SERVENTE	H	2,325	9,49	R\$ 22,06
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 22,06
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	2,1	RS 99,00	RS 207,91
10773	TALHA TIRFOR 3,2 T (CHP)	H	5,6	RS 0,58	RS 3,23
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					RS 211,14
Total Simples					RS 233,20
Encargos					RS 12,20
BDI					RS 0,00
TOTAL GERAL					RS 245,40

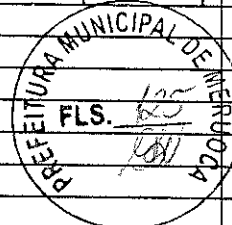
COMP-03	MASTRO SOBRE PILAR						
Preço Adotado:	R\$ 537,36					Unid:	UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
6110	SERRALHEIRO	H	1,8000	13,61	R\$ 24,50
6160	SOLDADOR	H	0,7500	15,57	R\$ 11,68
4783	PINTOR	H	0,5000	14,42	R\$ 7,21
TOTAL MATERIAIS					R\$ 43,39
MAO DE OBRA					
92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,00	RS 48,26	RS 48,26
92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 65 (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,20	RS 59,17	RS 71,00
92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,50	RS 77,56	RS 116,34

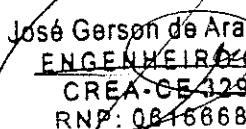
osé Garson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 320746
RNP: 081666620-1

Assinatura

39914	SOLDA EM VARETA FOSCO PER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	0,35	R\$ 100,37	R\$ 35,13
1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	14,4	6,33	R\$ 91,15
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	4,00	1,54	R\$ 6,16
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	2,3	20,63	R\$ 47,45
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	2,3	22,51	R\$ 51,77
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 467,26
				Total Simples	R\$ 510,65
				Encargos	R\$ 26,71
				BDI	R\$ 0,00
				TOTAL GERAL	R\$ 537,36



COMP-04	PAINEL PARA FACHADA EM ACM - ALUMÍNIO COMPOSTO - COLORIDO				
Preço Adotado:	370,13			Unid:	M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
SEINFRA - 11821	REVESTIMENTO METÁLICO COM PAINÉIS EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM 3MM DE ESPESSURA COM DUAS CHAPAS DE ALUMÍNIO E NÚCLEO DE POLIETILENO	M2	1,1	214,50	R\$ 235,95
4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	1,15	20,48	R\$ 23,55
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 259,50
MAO DE OBRA					
6110	SERRALHEIRO	H	3,50	13,61	R\$ 47,64
25957	MONTADOR	H	3,50	12,74	R\$ 44,59
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 92,23
				Total Simples	R\$ 351,73
				Encargos	R\$ 18,40
				BDI	R\$ 0,00
				TOTAL GERAL	R\$ 370,13


 José Gerson de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 329748
 RNP: 084666820-1

Handwritten signature



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

José Gerson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 320746
RNP: 061668820-1

Atenciosamente

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CENTRO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

DATA BASE:

fev/19



DETALHAMENTO DO B.D.I. - EDIFICAÇÃO

Obra:

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

G + S	Garantia + Seguro	0,81%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,27%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,24%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,00%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,29%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	5,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	2,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,0%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$				22,12%

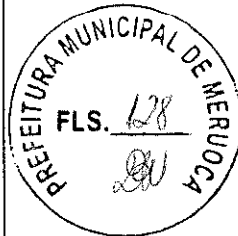
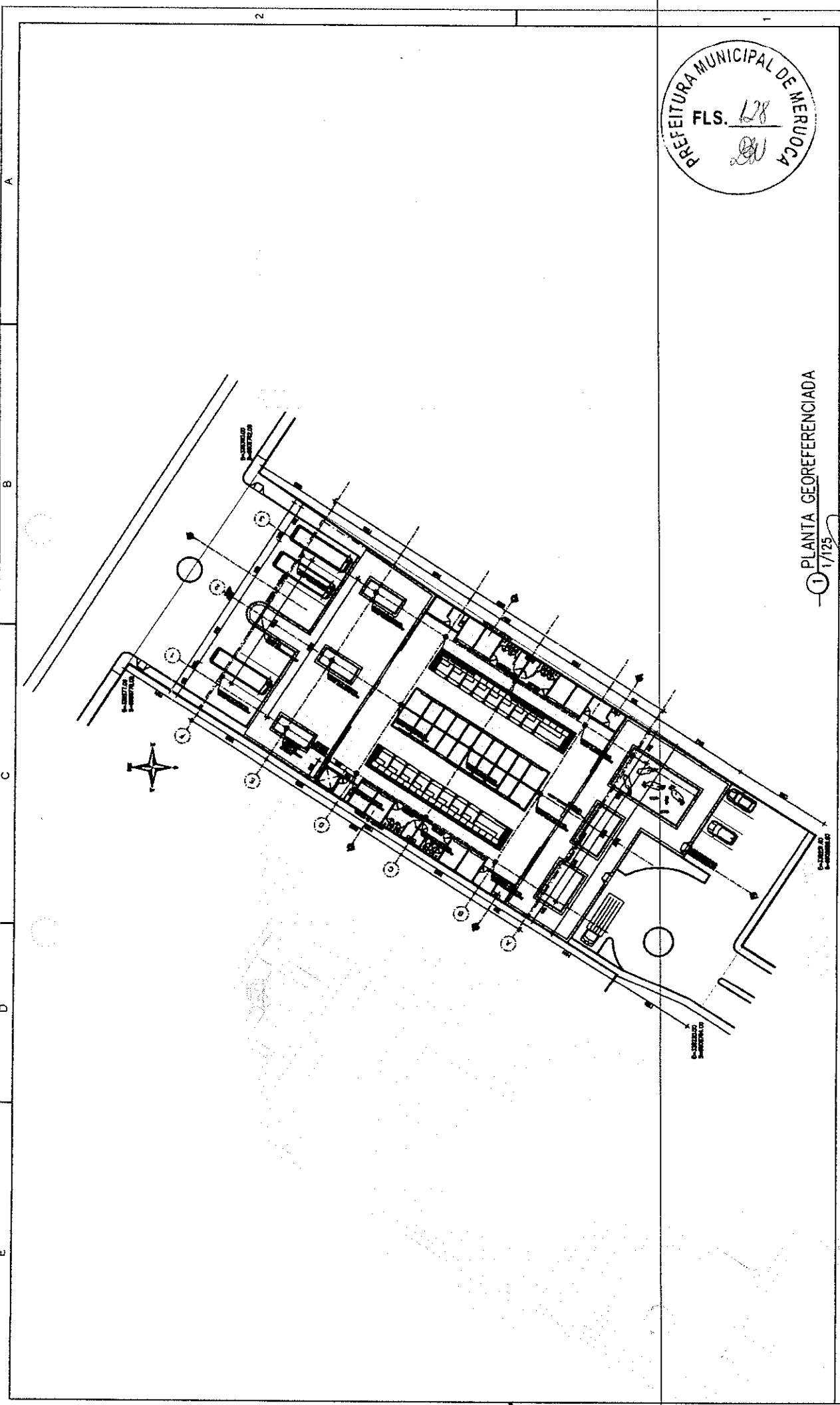
BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

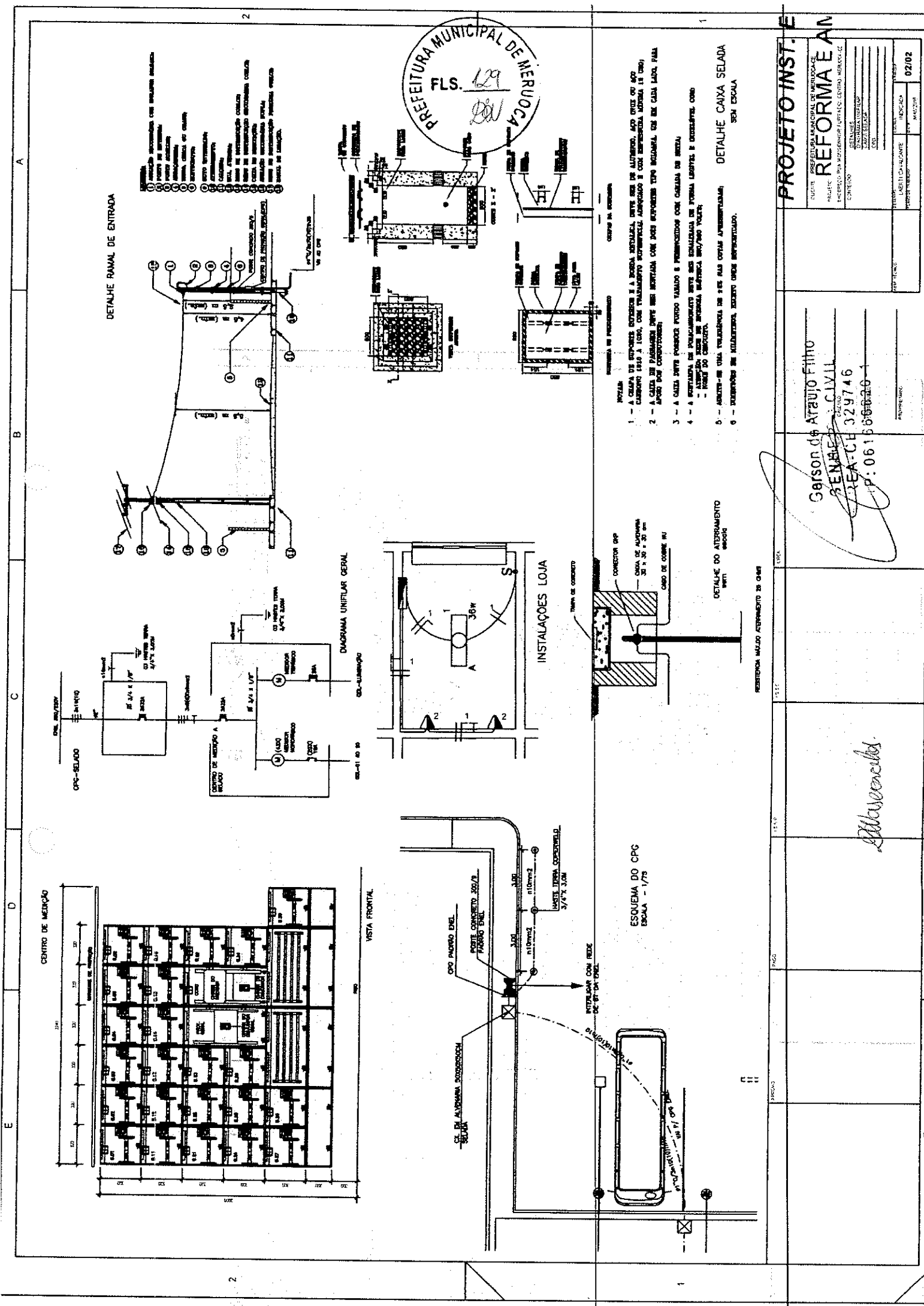
José Gerson de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE/329746
 RNP: 087666820-1

Handwritten signature



1 PLANTA GEOREFERENCIADA
1/125

PROJETO ARQUITETÔNICO				
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - RJ PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE MERUOCA - RJ TÍTULO: PLANTA GEOREFERENCIADA				
AUTOR: Gerson de Araújo Filho CREA: 130478/RJ-01414		DATA: _____ ESCALA: _____ Nº: 061666820-1		
PROPOSTA: _____ LICENCIAMENTO: _____ Nº: _____		DATA: _____ ESCALA: _____ Nº: _____		
<i>Assinado</i>				
UNICA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 129
DU

DETALHE RAMAL DE ENTRADA

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL

INSTALAÇÕES LOJA

DETALHE DO ATERRAMENTO

ESQUEMA DO CPG

- 1 - A CAIXA DE MEDIÇÃO DEVE SER DE ALUMÍNIO, COM TUBO DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 30 x 30 x 30 CM.
- 2 - A CAIXA DE MEDIÇÃO DEVE SER INSTALADA COM DOIS SUPORTES TIPO INCLINADO, DE 60º, DE CADA LADO, PARA NÃO DEFORMAR.
- 3 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO E PAINEL DE MEDIÇÃO COM CUBETA DE ÁGUA.
- 4 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 5 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 6 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 7 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 8 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 9 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 10 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 11 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 12 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 13 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 14 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 15 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 16 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 17 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 18 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 19 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 20 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.

- 1 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO E PAINEL DE MEDIÇÃO COM CUBETA DE ÁGUA.
- 2 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 3 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 4 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 5 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.
- 6 - A CAIXA DEVE TER PAINEL DE PROTEÇÃO DE 100 x 100 CM, COM PAINEL DE MEDIÇÃO E CUBETA DE ÁGUA.

PROJETO INST. E

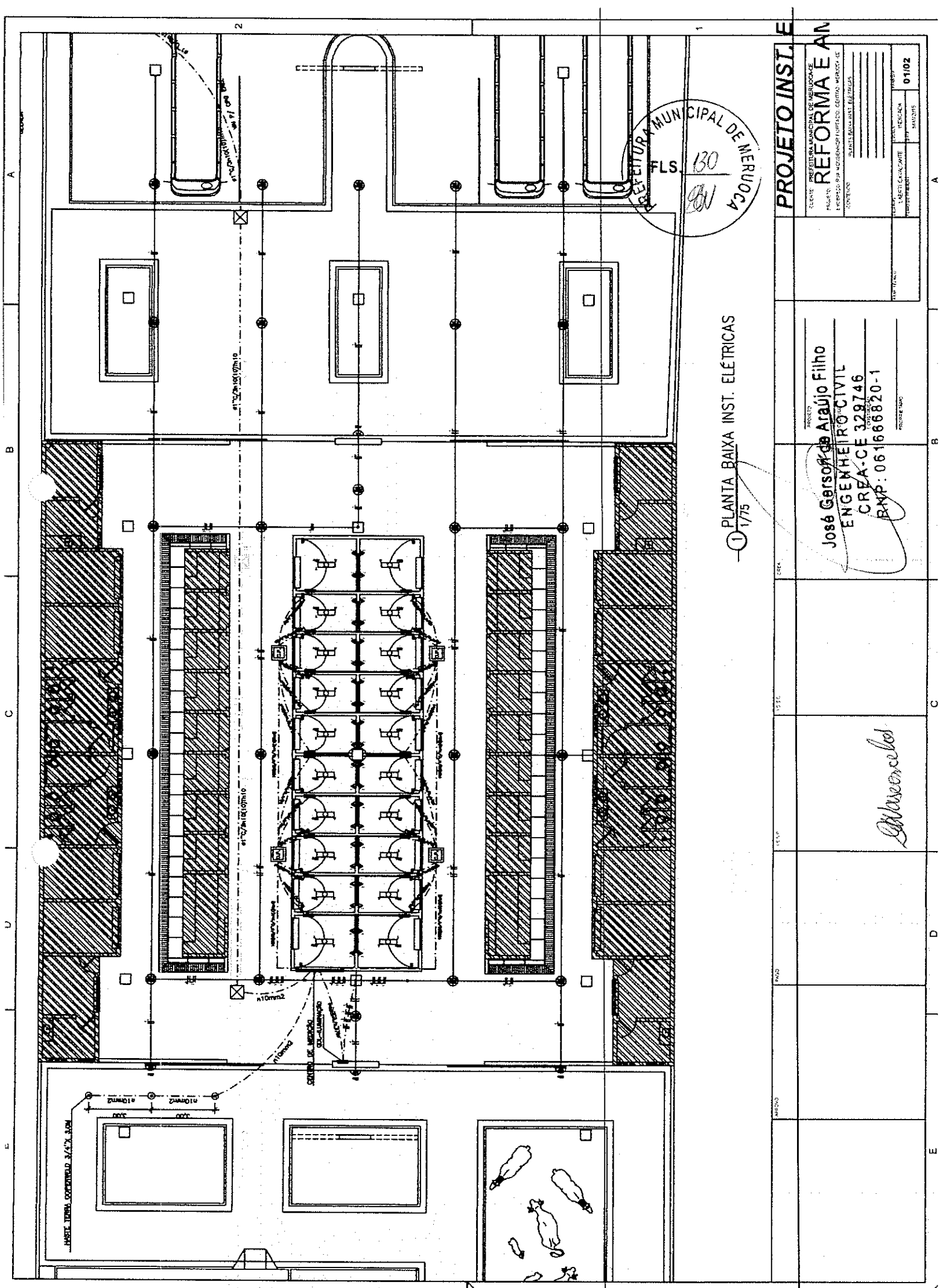
REFORMA E AM

GAYSON DE ARAUJO FILHO
REPRESENTANTE
CREA-CE 329746
P. 061566310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02/02

Attestado



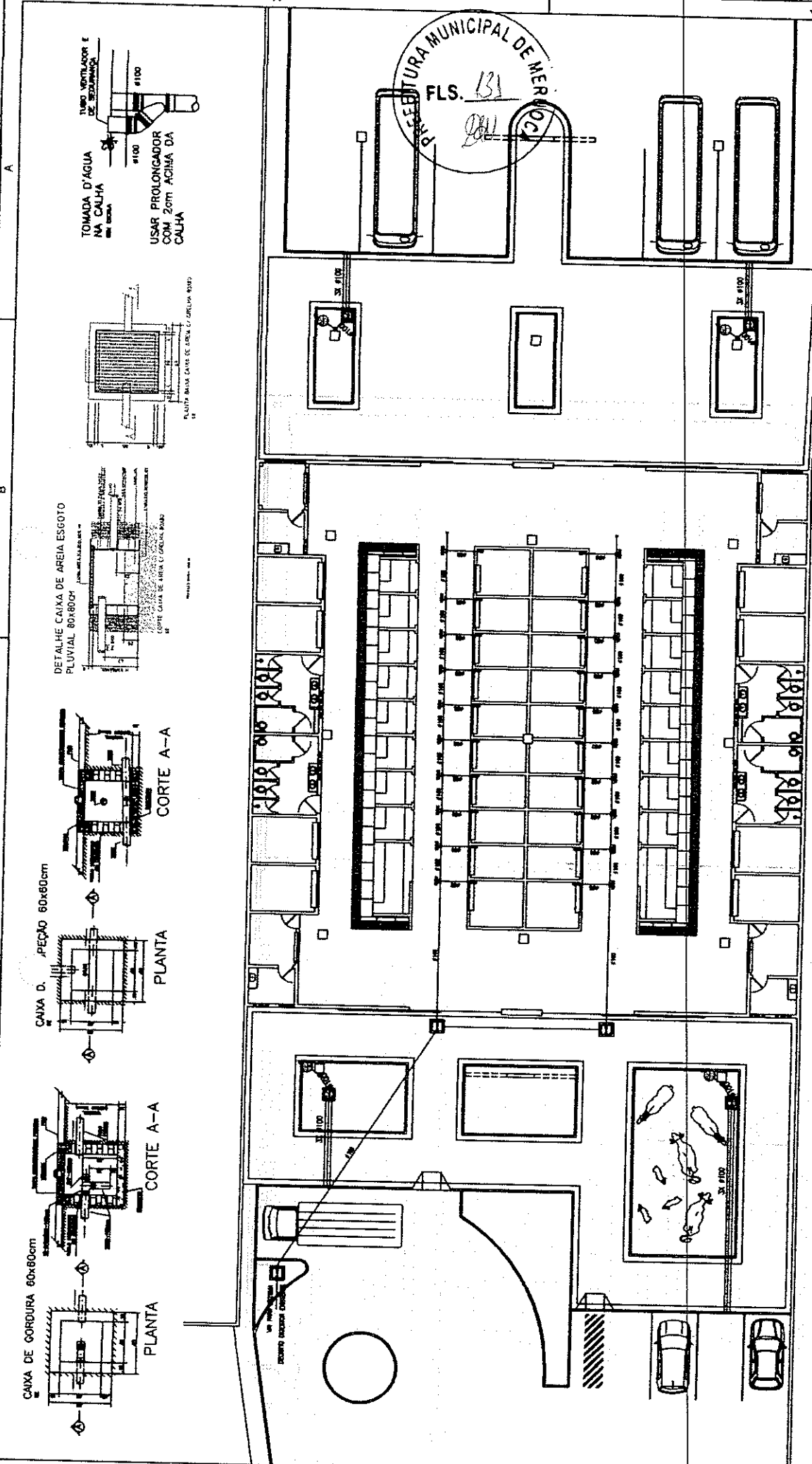
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 FLS 130
 88

① PLANTA BAIXA INST. ELÉTRICAS
 1/75

PROJETO INST. E		CREA	1513C	1513P	1513D	1513A	1513E
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA CONTORNER: MANUEL BALBUENA ELÉTRICAS	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA Nº PROJETO: 01102	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA Nº PROJETO: 01102	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA Nº PROJETO: 01102	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA Nº PROJETO: 01102	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA Nº PROJETO: 01102	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA Nº PROJETO: 01102	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA Nº PROJETO: 01102

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA
 Nº PROJETO: 01102
 PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO COMERCIAL DE MERUOCA
 Nº PROJETO: 01102

Manoel



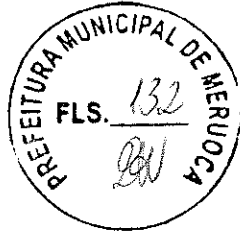
— 1 — INSTAL. ESGOTO E PLUVIAL
1/100

PROJETO INST. S
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIÚ
 PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E PLUVIAL
 LOCAL: MERIÚ - PERNAMBUCO

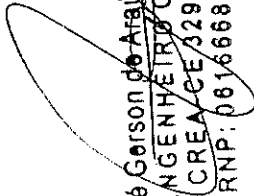
Joseb Gerson de Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PE 329746
 RNP: 061666820-1

Murcelles

PROJETO	01/01
DATA	
LOCAL	
PROJETA	
PROJETO	



José Gelson do Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE/329746
RNP: 061666820-1



REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL

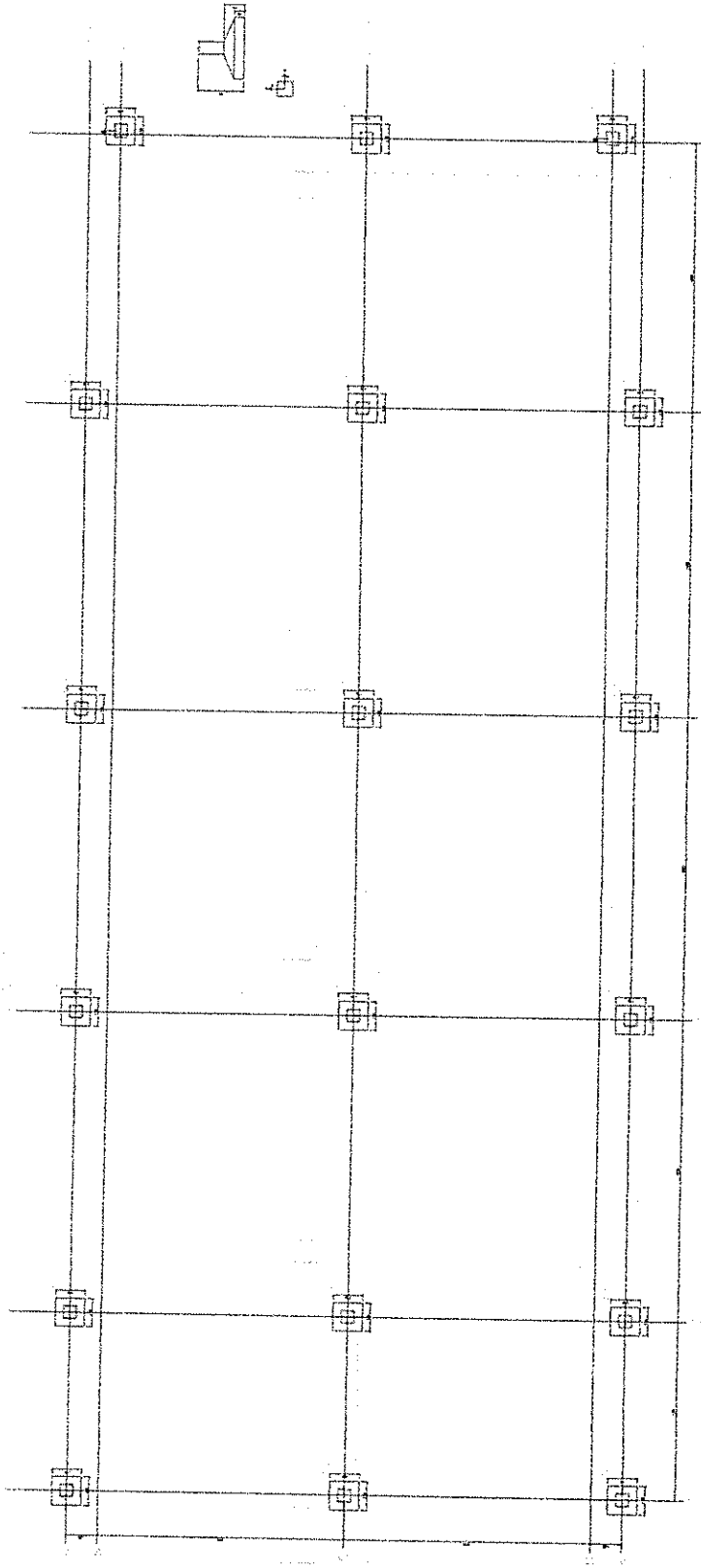
RESOLUÇÃO Nº: _____

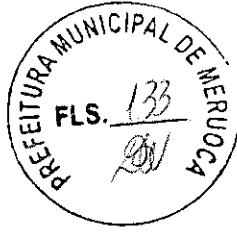
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

02/02

Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável pela elaboração. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida supervisão e aprovação do profissional responsável pela execução das obras.

Elaborado





José Gerson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 329746
RNP: 061566820-1

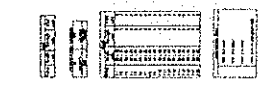
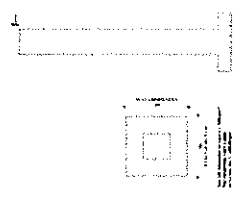
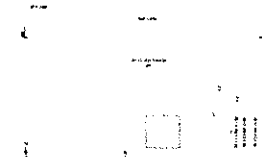


Table with 2 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value. Contains technical specifications and measurements.

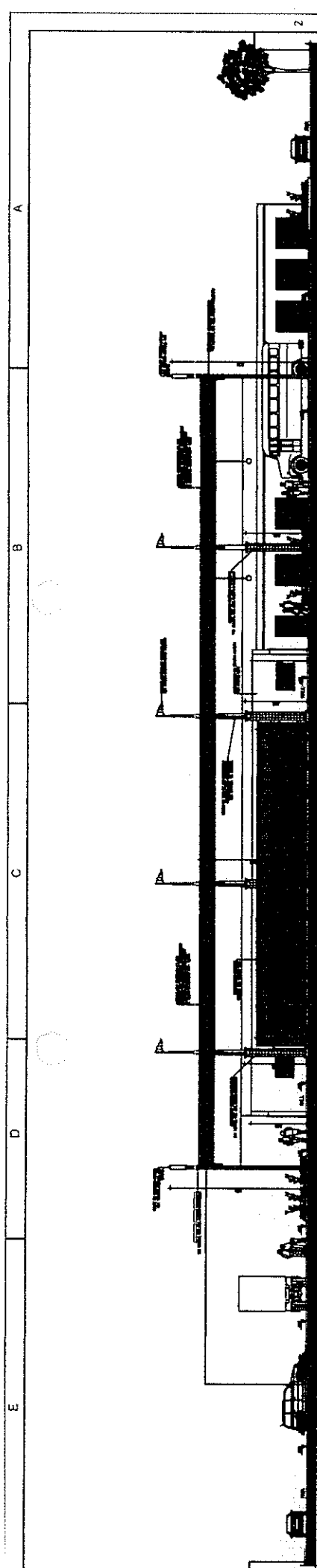


REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
MERCADO MUNICIPAL

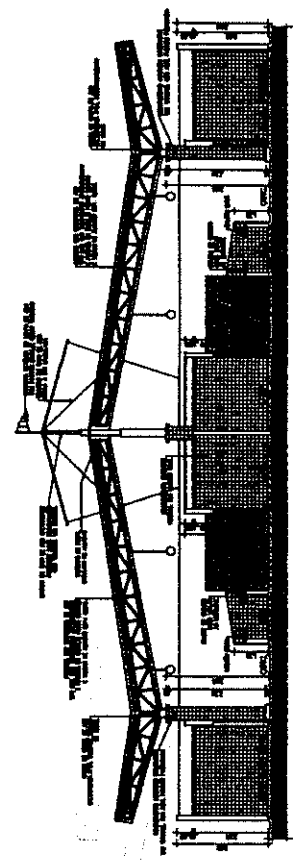
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

01/02

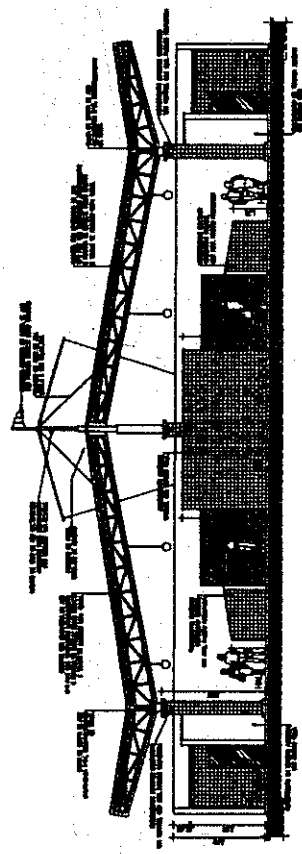
Edson



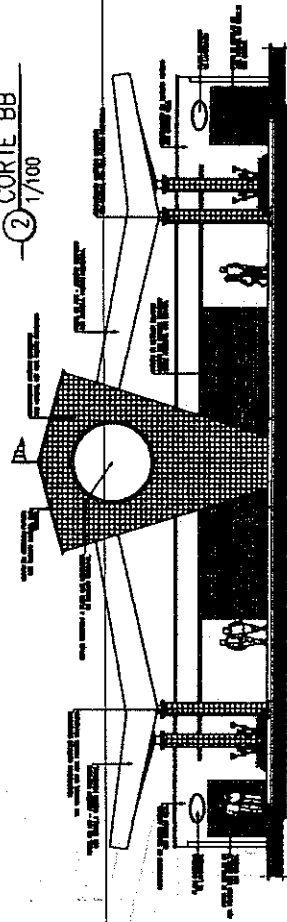
① CORTE AA
1/125



③ CORTE CC
1/100



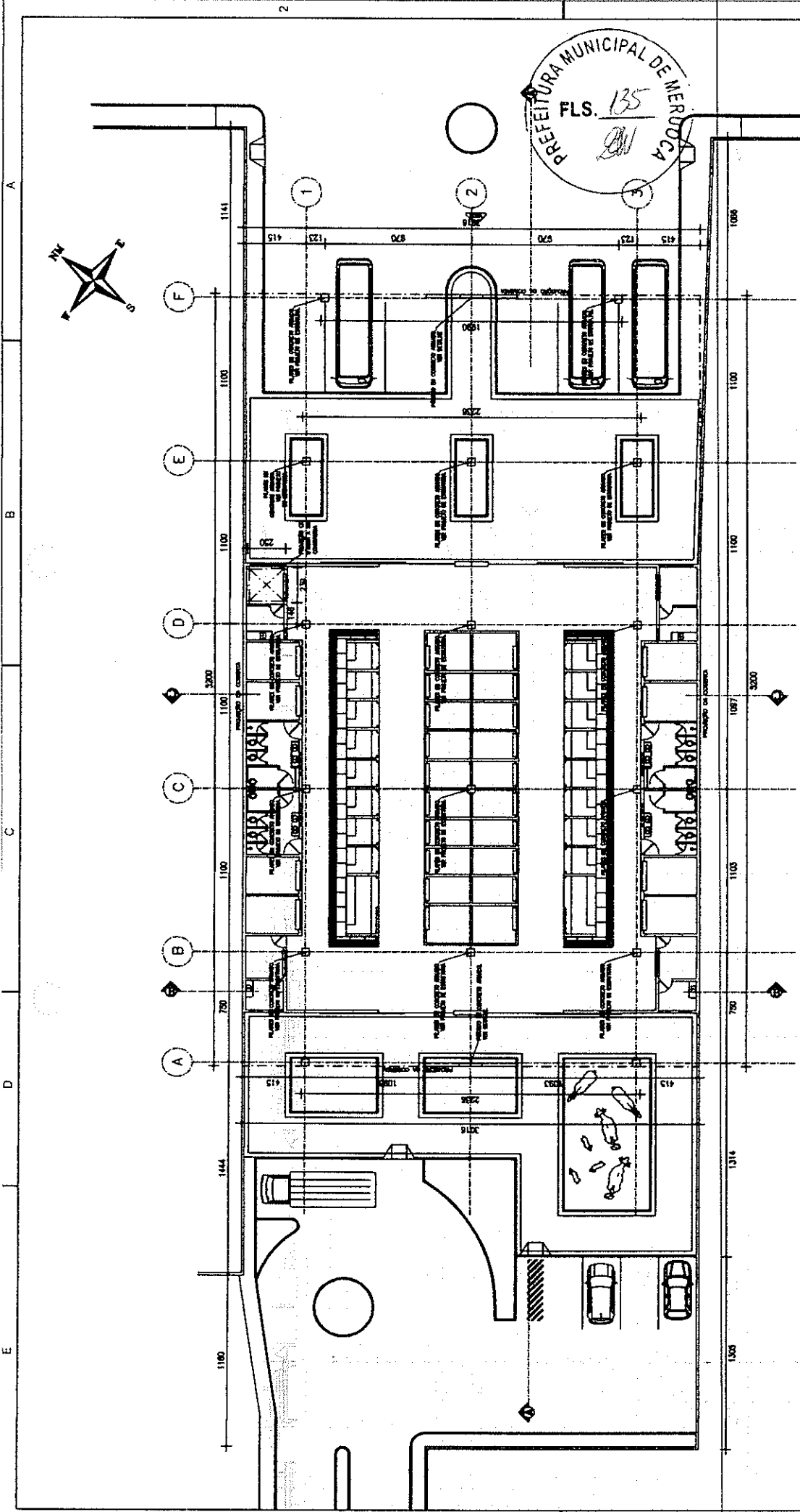
② CORTE BB
1/100



④ VISTA RUA MONS. FURTADO
1/100



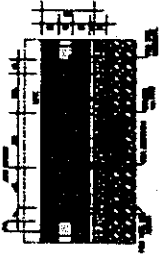
<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - RJ REFORMA E AMPLIAÇÃO DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LOCAL: RUA MONS. FURTADO, 134 - MERUOCA - RJ</p>		<p>PROJETO: 06/08</p>	
<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREA-RJ 329746 RNP 0616566820-1</p>		<p>PROJETADE: <i>Devescades</i></p>	
<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>	<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>	<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>	<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>
<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>	<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>	<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>	<p>PROJETADE: JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO</p>



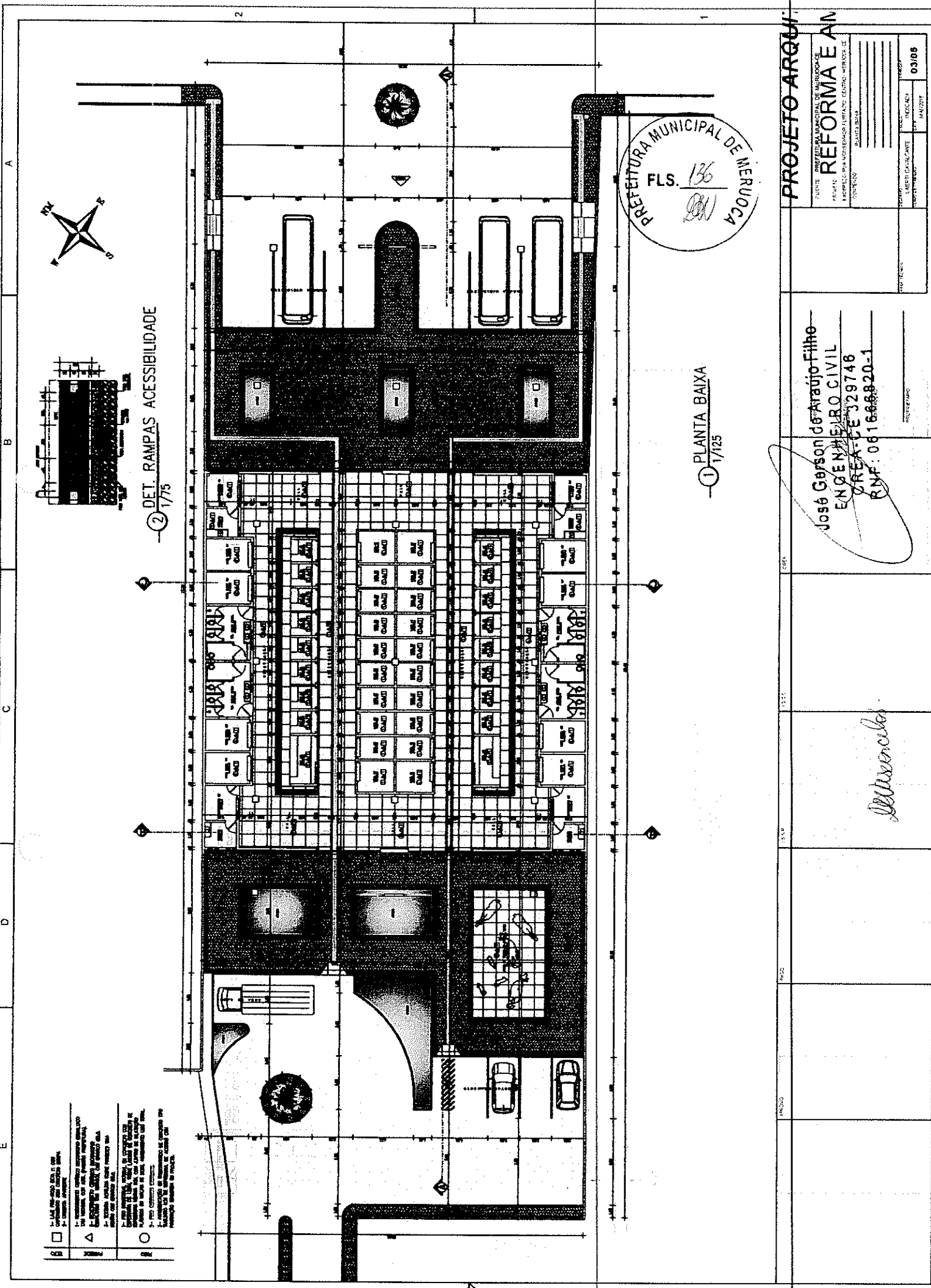
1 PL. BAIXA LOCAÇÃO ESTRUTURA
1/125

<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p>	<p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERLUÇA REFORMA E AMPLIAÇÃO ENDEREÇO: RUA HENRIQUE FURTADO, CENTRO, MERLUÇA - CE CONTATO: (085) 3333-1111</p>	<p>PROJETO: 04/05</p>
<p>PROJETO: 04/05</p>	<p>086 Geison de Araújo Filho ENGENHEIRO CIVIL CREMOP/CE-329746 RMP/061666820-1</p>	<p>PROJETO: 04/05</p>
<p>PROJETO: 04/05</p>	<p>PROJETO: 04/05</p>	<p>PROJETO: 04/05</p>
<p>PROJETO: 04/05</p>	<p>PROJETO: 04/05</p>	<p>PROJETO: 04/05</p>

- - CALDEIROS DE ÁGUA QUENTE
- - CALDEIROS DE ÁGUA FRIA
- - CALDEIROS DE VAPOR
- - CALDEIROS DE ÓLEO
- - CALDEIROS DE GÁS
- - CALDEIROS DE ELETRICIDADE
- - CALDEIROS DE SANGUE
- - CALDEIROS DE SANGUE DE ANIMAL
- - CALDEIROS DE SANGUE DE HUMANO
- - CALDEIROS DE SANGUE DE AVIÃO
- - CALDEIROS DE SANGUE DE NAVIO
- - CALDEIROS DE SANGUE DE SUBMARINO
- - CALDEIROS DE SANGUE DE ESPACONAVE
- - CALDEIROS DE SANGUE DE PLANETA
- - CALDEIROS DE SANGUE DE UNIVERSO



② DET. RAMPAS ACESSIBILIDADE
1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 136
[Signature]

① PLANTA BAIXA
1/125

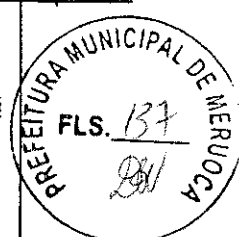
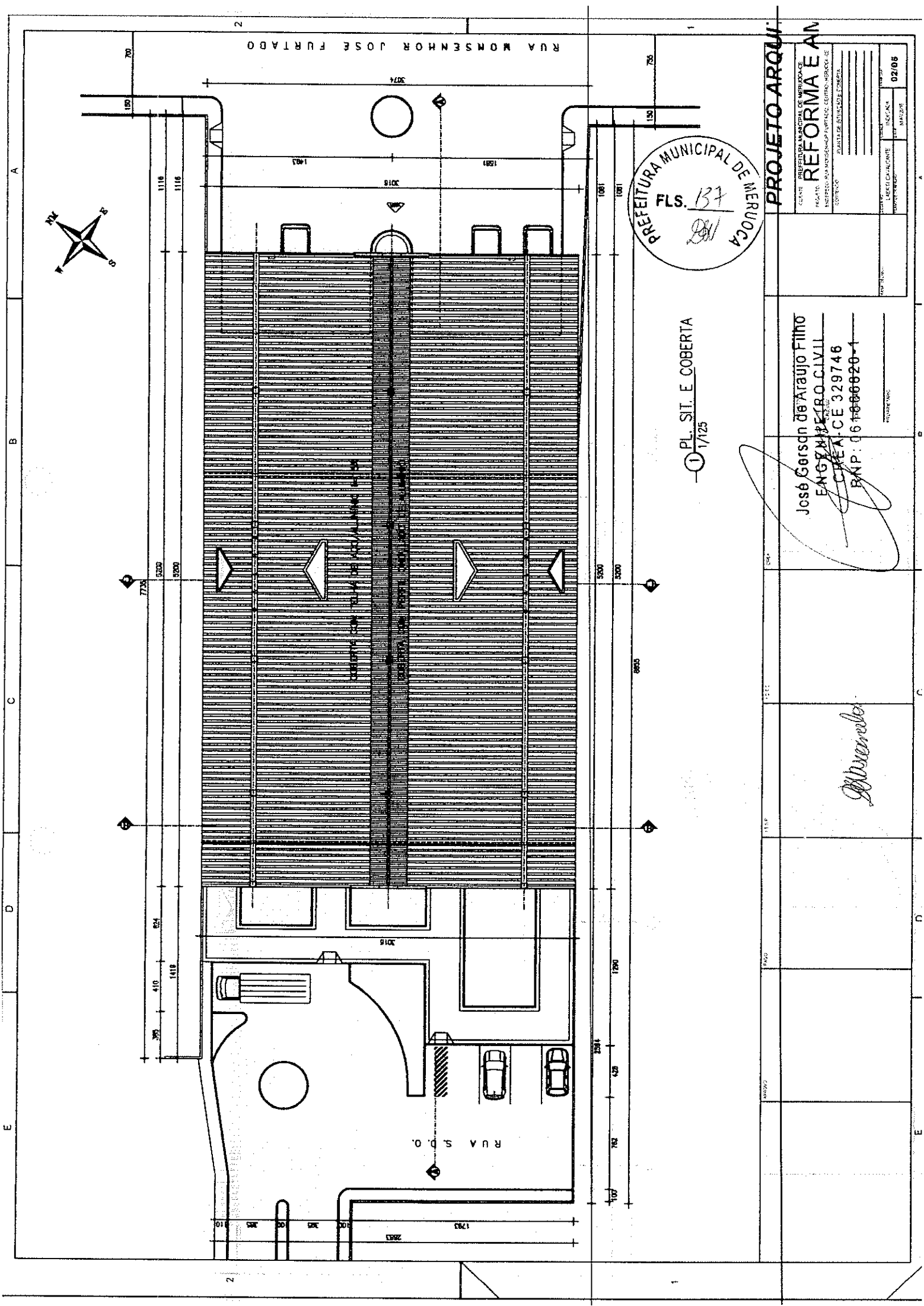
PROJETO ARQUI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
REFORMA E AMPLIAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
PROJETO ARQUI.

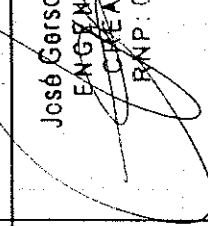
PROJ. ARQUI.	INDIC. Nº	PROJ. Nº	03/08
PROJ. ARQUI.	PROJ. Nº	PROJ. Nº	PROJ. Nº

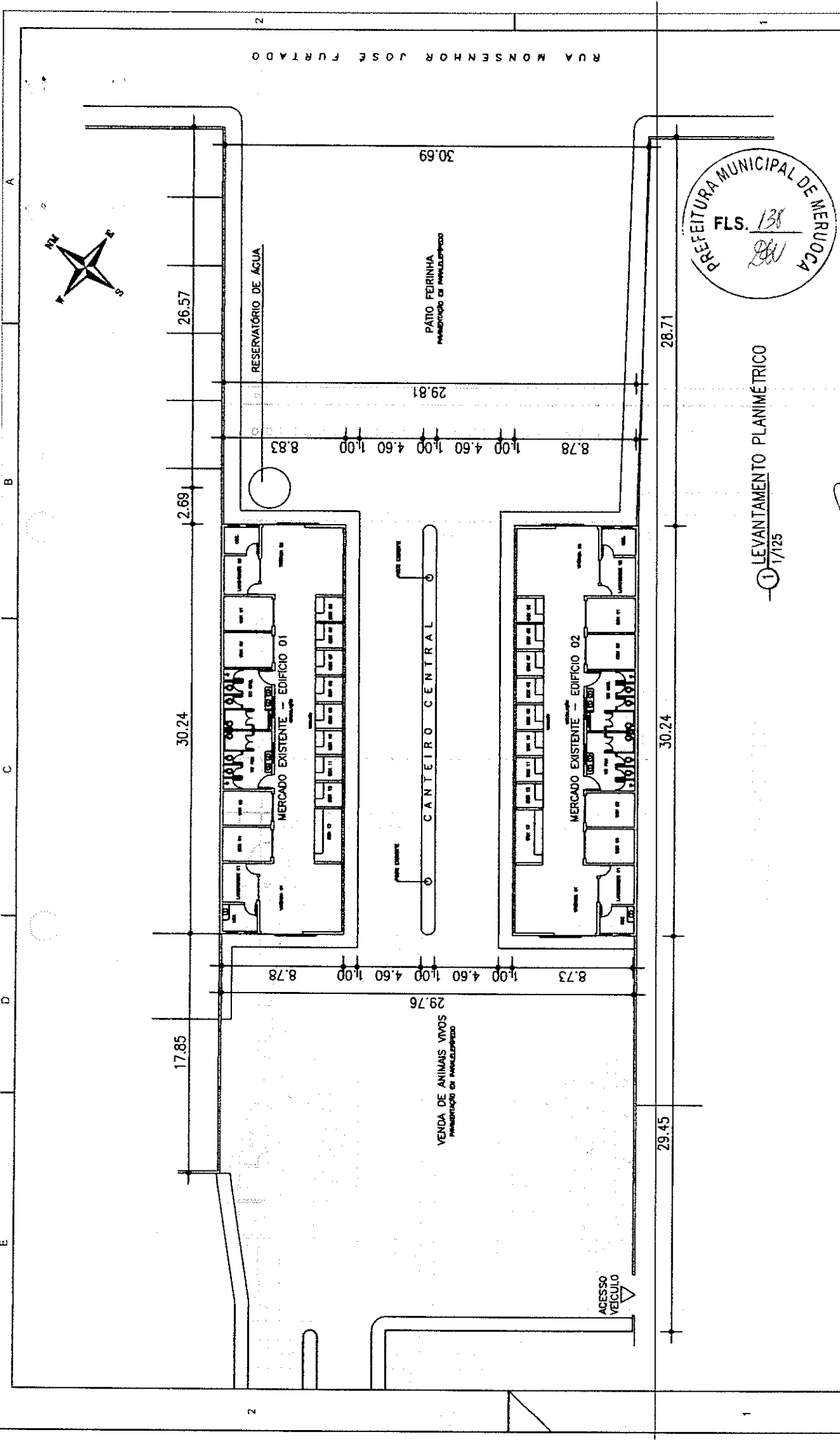
José Gerson de Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - DE 329746
RNF: 061666820-1

[Handwritten signature]



— 1 —
PL. SIT. E COBERTA
1/125

PROJETO ARQUI. PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA REFORMA E AM. PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE FUNDO, CENTRO, ABRIGADO DE COLONIAS PARA ATENDIMENTO DE DEFICIENTES FÍSICOS		Nº DO PROJ. _____ Nº DO LIVRO _____ Nº DA FOLHA _____ DATA _____ FL. _____ VALOR _____
José Gerson de Araújo Filho ENGENHEIRO DE OBRAS CIVIL CREA - CE 329746 RNP: 06 10006820-1		
		



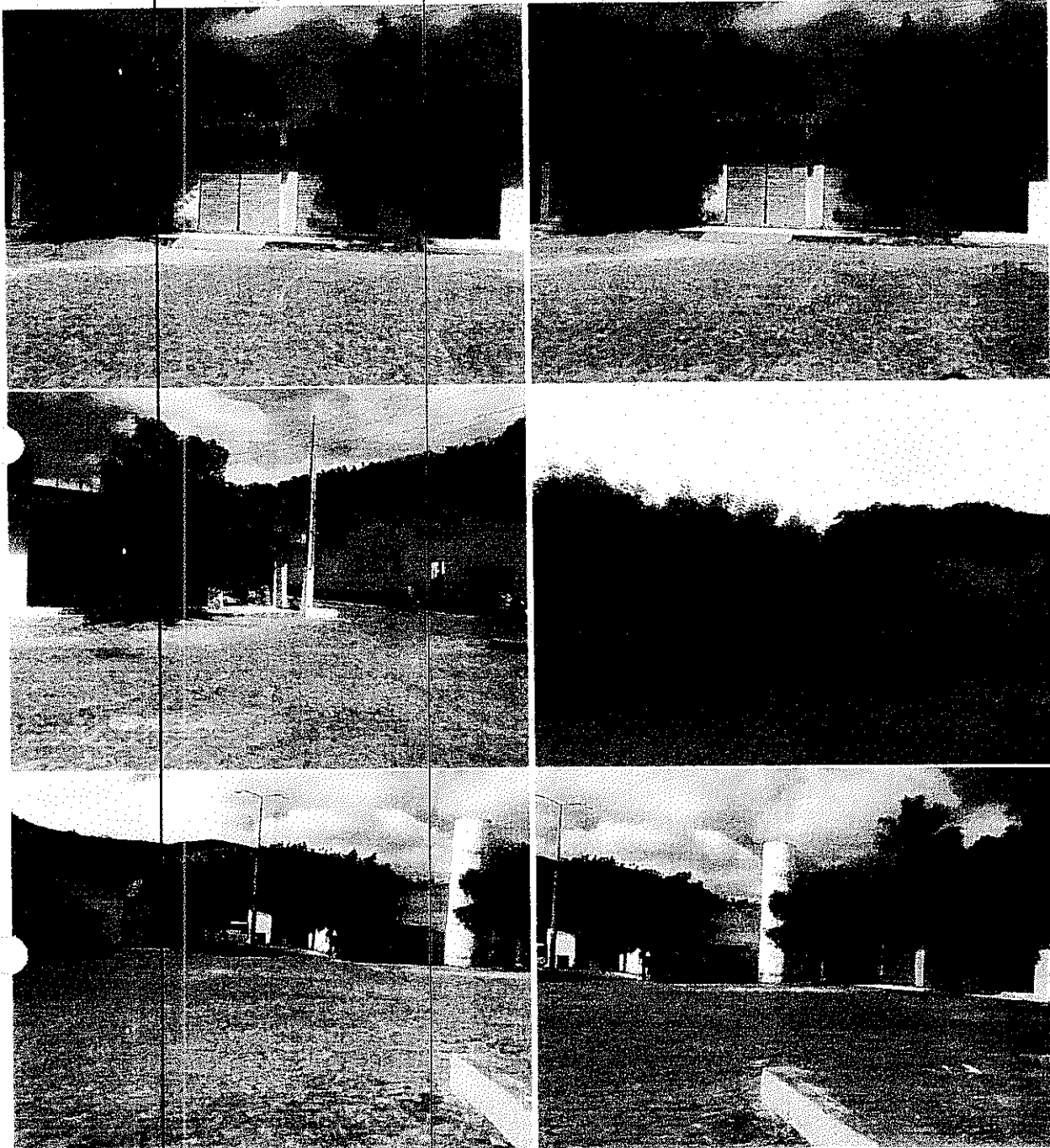
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
FLS. 138
B.V.

1 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
1/125

MUNICÍPIO	PAÍS	DATA	HORA	LOCAL	PROJETO ARQUITETÔNICO
MERUOCA	BRA	1972	15:45		PROJETO ARQUITETÔNICO
<p>166 Gerson de Araújo Filho ENGENHEIRO CIVIL CREA 02529746 RNP: 061666820-1</p> <p style="font-size: 2em; text-align: right;"><i>Assinatura</i></p>					
<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA FLS. 138 B.V.</p>					
<p style="text-align: center;">CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOSÉ FURTADO, CENTRO, MERUOCA - PE CONTATO: (036) 3312111</p>					
<p style="text-align: center;">AUTOR: G. A. M. S. M. S. PROF. DR. G. A. M. S. M. S.</p>		<p style="text-align: center;">PROF. DR. G. A. M. S. M. S.</p>		<p style="text-align: center;">PROF. DR. G. A. M. S. M. S.</p>	
<p>0106</p>					



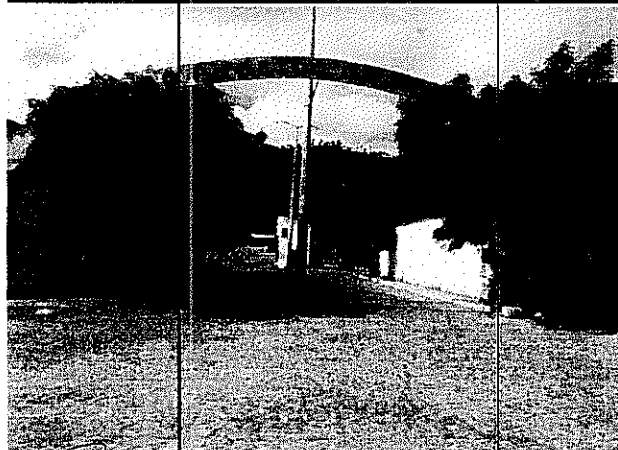
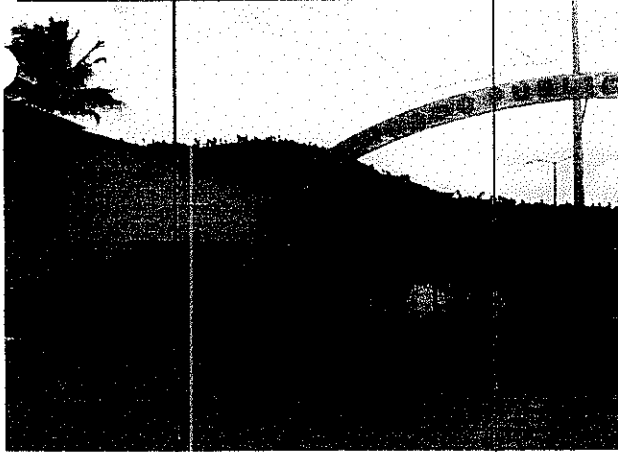
MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



Alfonso Carlos



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature: Alexandre



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Estas especificações dizem respeito à execução da Obra de Reforma e Ampliação do Mercado Público de Meruoca-CE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fazem parte deste memorial e deverão ser observados na execução dos serviços as normas e métodos de ensaio aprovado e recomendados pela ABNT e as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos, tais como: ENEL, CAGECE, CORPO DE BOMBEIROS, etc.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, as normas e recomendações, salvo referência em contrário.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha, novos, de qualidade comprovada e satisfazendo rigorosamente às especificações de projeto e deste memorial.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, poderão ser solicitados ensaios ou amostras dos materiais a serem utilizados.

Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações, deverão ser retirados do local da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados fora dos padrões contidos no presente memorial e com técnica peculiar à espécie, ficando o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.

Observar os elementos contidos nos projetos complementares, no que se refere aos aspectos específicos, prevalecendo em caso de dúvidas, as informações dos projetos de arquitetura e complementares. Quaisquer decisões/alterações devem ser registradas por escrito e encaminhadas à Fiscalização.

Todos os materiais citados, em princípio admitem similaridade, sendo que a opção pelo uso de materiais similares deverá ser submetida à Fiscalização através da apresentação de amostras e catálogos técnicos e seguir as propriedades técnicas dos materiais originalmente especificados; só podendo ser aplicado quando da liberação por escrito desta fiscalização.

Fica a cargo do Construtor a análise e compatibilização dos projetos fornecidos a fim de antecipar e resolver possíveis problemas executivos.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao Construtor a verificação "in loco", antes da licitação, de condições tais como: acesso ao canteiro, situação de ruas, alocação de mão-de obra, compra de materiais, características físicas do terreno, pois não serão pagos custos adicionais de problemas previsíveis como: rebaixamento de lençol, colocação de estacas-pranchas, paralisações devido a chuvas, etc.

A firma construtora deverá manter na obra, um livro de ocorrências, porque todas as ordens de serviços da fiscalização serão transmitidas por escrito e só assim produzirão efeitos.

As comunicações Fiscalização/Construtor e vice-versa, relativas à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra ficará a cargo da PMM (Prefeitura Municipal de Meruoca), através de técnico legalmente habilitado e previamente indicado.

ADMINISTRAÇÃO

O Construtor é responsável pela obtenção de todas as licenças para a execução da edificação, bem como pela observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços.

Obriga-se o Construtor a manter, permanentemente na obra, pessoal qualificado para gerir a execução dos serviços constantes dos projetos e especificações. A obra deverá ter um quadro mínimo de profissionais composto de:

- 1 (um) Engenheiro Civil Júnior;
- 1 (um) Mestre geral de obras;
- Vigias.

Deverão ser mantidos no local da obra:

- Livro de ocorrência diária;
- Via do contrato e de suas partes complementares;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso da fiscalização;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado.

Medidas de Proteção

Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil, inclusive NR-18, nos termos da legislação em vigor.

Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, bota, luva, cinto de segurança, etc., por todas as pessoas que tenham acesso ao canteiro de obras.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender as máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

Equipamentos e Ferramental

Serão fornecidos e conservados, pelo período em que forem necessários, os equipamentos mecânicos e as ferramentas adequadas à perfeita execução dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais do órgão Financiador. A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada. A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Barracão Aberto

Construção de barracão aberto para guarda de materiais e controle administrativo da obra; A localização, disposição e dimensões mínimas do barracão serão determinadas pela fiscalização. O escritório, em área aberta, terá área compatível com o vulto dos trabalhos e será provido de mesa, cadeira e escaninhos para plantas.

Locação da Obra

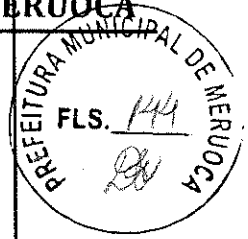
A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico e estrutural. De início deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia, 25 Pontos de Locação devidamente identificados sob a orientação norte-este. A partir da fixação desses pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaltes de pinho 3"x3" e tábuas de pinho de 3a. 1"x12".

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser considerados aspectos importantes tais como os métodos utilizados na construção da edificação e as condições das construções vizinhas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e pára-raios nas proximidades. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pela remoção dos linhas de meio-fios existentes, e só em seguida serão demolidas as pavimentações em pedra tosca e/ou paralelepípedos bem como os passeios determinados em projetos. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



MOVIMENTO DA TERRA

Escavação Manual

Será executada com base no projeto estrutural e arquitetônico, de conformidade com a natureza do terreno e o volume do material a ser deslocado.

Sua execução obedecerá às normas técnicas atinentes ao assunto, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à manutenção da segurança da obra e principalmente do pessoal envolvido no trabalho.

De acordo com a profundidade, suas bordas serão providas de taludes ou contidas com dispositivos adequados. O fundo das cavas de fundação deverá ser devidamente molhado a fim de serem localizados possíveis formigueiros, raízes, etc., não aflorados. Deverá ainda ser executado de modo a permitir a colocação de concreto de regularização, na espessura indicada em projeto e onde não houver indicação será de no mínimo 10 cm (dez centímetros).

Deverão ser protegidas, quando for o caso, contra ação de águas superficiais ou profundas, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

Aterro c/ compactação manual

Os aterros serão executados com material escolhido e rigorosamente compactado, empregando-se em camadas regulares com altura máxima de 20 cm, abundantemente molhadas e vigorosamente apiloadas. Especial atenção deverá ser dada, no entanto, à execução do aterro, no entorno das alvenarias de elevação e de contenção cujos nivelamentos e declividades deverão responder às exigências técnicas de conformidade e segurança, de acordo com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO da Obra. O material escolhido deve ser solo estabilizado granulometricamente, sem mistura, de acordo com os procedimentos-padrões para uma compactação satisfatória do solo (umidade ótima e equipamentos adequados para o atingimento de uma densificação máxima). O acompanhamento do controle de qualidade deverá ser exercido por profissional técnico devidamente habilitado (Engenheiro), cuja contratação deverá ser previamente submetida à apreciação da Fiscalização.

DRENAGEM SUPERFICIAL

Meio-Fio Pré-moldado com rejuntamento

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, envolvendo as seguintes etapas construtivas: Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto. Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios. Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerando Rejuntamento com argamassa de cimento-areia, traço 1:4. Os meios-fios, em concreto de cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou plásticas que conduzam a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas. Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA

forem contidos por canteiros, passeios ou por reaterro com material escavado, serão aplicados escoras de concreto magro ("bolas"), espalhadas de 2m.



FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Generalidades:

- ✓ As fundações serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, indicações contidas no projeto estrutural e recomendações do projetista. Cuidado especial deverá ser dispensado à verificação da locação, prumos e cotas dos elementos de fundação. Serão de inteira responsabilidade do Construtor os problemas de estabilidade da obra decorrentes da execução das fundações.
- ✓ Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados após a verificação, por parte da fiscalização, das disposições, dimensões e armaduras dos elementos a serem concretados. O posicionamento das armaduras será garantido por meio de ganchos de ferro e espaçadores de argamassa (cocadas) garantindo-se o perfeito recobrimento das peças.
- ✓ Deverá ser providenciada pelo construtor, empresa independente para a execução periódica de provas de carga e controle de concreto durante a fase de execução das peças estruturais que compõem a edificação.
- ✓ Qualquer alteração que seja necessária ao projeto de cálculo estrutural só poderá ser efetuada após a autorização, por escrito, do calculista e da fiscalização.
- ✓ Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Quando esta tiver qualquer dúvida sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga, por conta do construtor.
- ✓ A fiscalização deverá ser comunicada de quaisquer ocorrências que possam comprometer a qualidade das fundações.

CONCRETO ARMADO

- ✓ FORMAS: Executadas com a utilização de tábuas ou compensado resinado devem garantir as dimensões da peça, estabilidade e estanqueidade durante o preenchimento. Será aplicado, a cada utilização da forma, desmoldante na diluição e consumo recomendados pelo fabricante. Serão estruturadas com sarrafos e/ou barrotes de madeira de forma a evitar possíveis deformações provocadas pelo adensamento do concreto ou por fatores ambientais. O escoramento, metálico ou de madeira, deverá ser dimensionado para suportar as cargas fixas e acidentais que possam atuar durante a execução do serviço, evitando deformações prejudiciais à estabilidade da estrutura. A confecção da forma seguirá o planejamento de corte das chapas compensadas plastificadas e o projeto específico de fôrma. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, totalmente alinhadas e niveladas, escoradas e molhadas até a saturação a fim de evitar absorção de água ou perda da pasta. Deverão ser observadas as contra flechas indicadas no projeto estrutural. A retirada das fôrmas e escoramentos será feita, dentro dos prazos previstos em norma, sem choques e de maneira progressiva, por pessoal treinado e orientado,



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



usando ferramentas adequadas (marretas de borracha, pé de cabra, cunha de madeira, pontaletes de desforra, etc.).

✓ **ARMADURA:** As armaduras deverão ser limpas (isentas de graxa, lama, etc.) e serão executadas obedecendo rigorosamente todas as recomendações previstas no projeto de fundações. Todo o ferro, em rolo ou em barra, deverá ser armazenado em galenias bem definidas e sobre lastros de brita ou de sarrafos de madeira, de forma a não entrar em contato direto o com terreno para evitar oxidação. As barras Serão moldadas obedecendo-se rigorosamente a todos os detalhes e recomendações previstos no projeto estrutural, utilizando-se as ferramentas adequadas ao serviço e à bitola do aço. A disposição das armaduras nas formas deverá reproduzir os espaçamentos, distribuição, quantidades e recobrimentos previstos em projeto. Para garantir o recobrimento das armaduras, será adotado o uso de "cocadas" peças pré-moldadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, nas dimensões de 5 cm x 5cm e espessura de acordo com o recobrimento recomendado.

✓ **CONCRETO:**

O concreto, poderá ser usinado ou virado na obra com traço, agregados, dosagem de água obedecendo ao estabelecido por laboratório de reconhecida capacidade técnica. O controle do concreto será realizado através de ensaios de acordo com as normas da ABNT. Deverá obedecer a dosagem racional determinada em laboratório para garantir o fck previsto no projeto estrutural. A areia será do tipo quartzosa, de granulometria grossa e satisfazendo às necessidades da dosagem. A pedra britada deverá possuir granulometria adequada e diâmetro Máximo compatível com a natureza do serviço. Os agregados devem ser insetos de substâncias nocivas, tais como: torrões de argila, gravetos impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.

CIMENTO: Deverá ser de fabricação de acordo com as normas, usando somente em sua embalagem original, tomando-se o cuidado para não mudar de marca durante uma mesma concretagem. Deverá ser armazenado sobre estrado de madeira em pilhas de no Máximo dez sacos de altura, em local seco e protegido de intempéries e umidade. A distribuição das pilhas devem ser feitas de modo a facilitar o uso inicial do cimento mais velho, sendo os sacos mais novos usados somente depois de esgotado completamente o estoque dos sacos antigos. O cimento para concreto armado não deve ter mais que um mês de idade. Cimento empedrado devido ao tempo ou compressão não deve ser usado para nenhum tipo de concreto. No caso do concreto vir a ser feito na obra, deverão ser adotados os procedimentos a seguir:

- O cimento deverá ser medido em peso, podendo este controle ser feito com a contagem dos sacos.
- Os agregados deverão ser medidos em volume, garantindo-se que as padiolas sejam devidamente identificadas quanto à altura, agregado a transportar e quantidade de padiolas por traço.
- Afixar, junto à central de betoneiras, quadro com a indicação dos traços e as respectivas quantidades de agregados (número de padiolas) e água por saco de cimento.
- A água destinada à mistura e cura do concreto deverá ser límpida, sem odor e incita de sais nocivos ou impurezas orgânicas.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



- Especial cuidado deve ser tomado na medição da água de amassamento.

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO: Antes de se iniciar o lançamento do concreto, deverão ser feitas as seguintes verificações:

- Limpeza, estanqueidade, escoramento, nivelamento e prumos das formas;
- Conferência das armaduras e verificação dos separadores e distanciadores;
- Instalações de tubulações, caixas e passagens das instalações prediais;
- Detalhes construtivos de projeto;
- Existência de equipamento de proteção individual e coletivo em número suficiente;
- Equipamento de reserva para dosagem de água;
- Equipamentos para transporte, lançamento e adensamento do concreto em número suficiente e em condições de uso;
- Existência de lona plástica para proteção em caso de chuva;
- Instalações provisórias de água e força.
- A concretagem das lajes deverá seguir um planejamento previamente estabelecido de acordo com orientações do calculista.
- A equipe necessária para execução do concreto será determinada através da produtividade de Mão-de-obra.
- O adensamento deverá ser mecânico, usando-se vibradores de imersão.
- Durante o adensamento, cuidado especial deve ser tomado para manter as tubulações embutidas e passagens em seus locais de origem, de forma a evitar obstruções ou reabertura de furos.
- O adensamento deverá ser cuidadoso, a fim de que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
- Deverá ser evitado o contato dos vibradores com as formas de maneira para não permitir a formação de vazios ao redor e nem diferenciar a aderência com o concreto.
- Os vibradores de imersão não devem ser deslocados horizontalmente sem estar vibrando a uma profundidade superior a sua agulha. É aconselhável a vibração por períodos longos em pontos distantes, sempre na posição próxima à vertical, com retirada de modo cuidadoso.
- Deverão ser evitadas juntas frias de concretagem. Quando forem inevitáveis, deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

CURA: Todas as superfícies de concreto expostas deverão sofrer processo de cura tão logo termine o processo de "pega". O processo de cura será feito através da manutenção da umidade nas superfícies expostas, pelo período mínimo de três dias.

Laje pré-fabricada



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



As lajes pré-fabricadas deverão ser fornecidos por fornecedores idôneos, sendo que deverão ser seguidas as especificações complementares destes fornecedores. As armaduras complementares deverão ser posicionadas conforme especificação do fornecedor, independente da armadura já apresentadas neste projeto. Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras. Antes da concretagem das lajes deverão ser feitas, vistorias nas lajes por parte da Fiscalização, em conformidade com o projeto estrutural.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenarias de tijolo cerâmico furado

Executadas obedecendo às dimensões, espessuras e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura, serão de tijolos cerâmicos com 8 furos, dimensões 9cmx9cmx19cm, de boa qualidade (bem cozidos, sem torções e com dimensões e coloração uniformes), assentados formando camadas alinhadas, niveladas e aprumadas e juntas verticais descontínuas, com o uso de argamassa no traço 1:6 (cal : areia media) com a adição de 13 kg de cimento ou, como alternativa, com argamassa de cimento e areia media no traço 1:6. As juntas, com espessura máxima de 1,5cm, serão rebaixadas a "ponta de colher" para permitir maior aderência ao revestimento. Não será permitida a colocação de tijolos com furos voltados para as faces da parede. As argamassas retiradas ou caídas das alvenarias em exceção não poderão ser novamente empregadas. As alvenarias obedecerão aos locais, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e seus detalhes. As espessuras indicadas referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

Portas de enrolar

As portas de enrolar serão em chapa galvanizada de aço 22mm, perfil meia-cana perfurado "Transvision" com pintura eletroestática na cor especificada em projeto sobre fundo devidamente preparado, as guias ou montantes laterais serão em perfil "C" em chapa galvanizada na mesma cor. As caixa deverão ser fabricadas em galvanizada com mesmo acabamento.

Portão de Metalon

Os Portões de Metalon serão confeccionados em metalon galvanizado com dimensões especificadas no projeto. Os portões serão instalados em locais definidos no quadro de esquadrias do projeto através de chumbadores de aço fixados com massa dosada de cimento.

COBERTURA



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



- Especificação dos materiais utilizados:
 - estrutura (arcos, tesouras, terças, vigas): aço ASTM-A36
Fy= 250Mpa
Fu= 400Mpa
 - perfil dobrados: aço ASTM-A36
Fy= 250Mpa
Fu= 400Mpa
 - solda: eletrodo E-70XX: Fu=485Mpa
 - Terças (ligações secundárias): ASTM A307

- Normas:
 - NBR8800/86- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
 - NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
 - NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
 - AWS D1.1/96- American Welding Society.

- Ações atuantes na estrutura:
De acordo com a NBR8800, anexo B, as ações atuantes na estrutura a ser projetada são as seguintes:

A- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos constituintes da estrutura;

B- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída, podendo atingir valores de 10kN/m² ou mais. De acordo com o item

B-3.6.1 do anexo B da NBR8800, "nas coberturas comuns, não sujeitas a acúmulos de quaisquer materiais, e na ausência de especificação em contrário, deverá ser prevista uma sobrecarga nominal mínima de 0,25kN/m²..."

C- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR6123.

- TELHAS:

As coberturas serão compostas de telhas AT 17/980, espessura 0,50mm em alumínio fixadas através de parafusos tipo telha-terça.

- TRAVAMENTOS DA ESTRUTURA:

A estrutura deverá ser contraventada, de acordo com as especificações e posições indicadas no projeto. As vigas de travamento deverão ser fabricadas com banzos em perfil "U" 50x100x50x3,00mm e diagonais em perfil "U" 45x92x45x2,25mm aço A36, Fy= 250Mpa e Fu= 400Mpa. Os ferros redondos dos tirantes terão diâmetro de 1/2" para os contraventamentos. As correntes rígidas para as terças serão de ferro cantoneira 1 x 1/8".

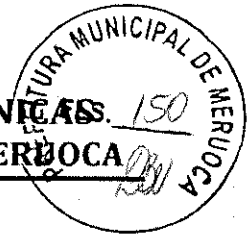
- TERÇAS DA COBERTURA:

Todas as terças serão fabricadas em perfil "U" enrijecido aço A36, Fy= 250Mpa e Fu= 400Mpa, dimensões 17x40x100x40x17x2,65mm. A fixação das terças nas chapas "L" será através de parafusos auto-perfurante diâmetro 1/4" x 25mm.

- TESOURAS:



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



A estrutura do telhado será metálica, constituída por tesouras, com apoio em duas extremidades sobre pilares de Concreto Armado

• MOVIMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NA OBRA:

A movimentação das estruturas de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer aos seguintes requisitos gerais:

As tesouras e arcos devem ser transportadas, de preferência, na posição vertical, e suspensão por dispositivos colocados em posições tais que evitaria inversão de esforços a tração e compressão nos banzos inferior e superior, respectivamente.

Deverão ser tomados cuidados especiais para os casos de peças esbeltas e que devam ser devidamente contraventadas provisoriamente, para a movimentação.

A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para evitar deformações que as inutilizem parcial ou totalmente e que resultem em custos adicionais.

Todas as peças metálicas devem ser cuidadosamente alojadas sobre madeiramento espesso disposto de forma a evitar que a peça sofra efeito de corrosão. As peças deverão ser estocadas em locais que possuem drenagem de águas pluviais adequadas evitando-se com isto o acúmulo de água sobre ou sob as peças.

REVESTIMENTOS

Chapisco

Será aplicado em todas as paredes, tetos e superfícies de elementos estruturais a serem revestidos com emboço ou reboco. A argamassa será de cimento e areia grossa no traço 1:3 (em volume).

Emboço

Será aplicado sobre o chapisco em todas as superfícies destinadas a receber revestimento cerâmico. Deverá ter uma espessura máxima de 2,0cm e será executado com argamassa mista no traço 1:5 (cal/ areia média) mais 13kg de cimento. O emboço terá acabamento plano e áspero para facilitar a aderência. Como alternativa, poderá ser usada argamassa de cimento e areia média no traço 1:6.

Reboco

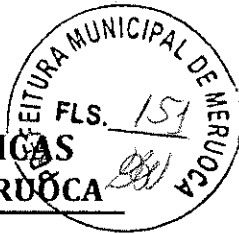
Em massa única tipo paulista, executado com a mesma argamassa do emboço interno, será aplicado sobre chapisco em todas as superfícies destinadas a receber pintura látex ou textura acrílica. Com espessura máxima de 2,5cm e terá acabamento liso desempenado e esponjado.

Revestimento Cerâmico

O revestimento cerâmico será executado sobre emboço desempenado, em panos com juntas a prumo e alinhadas, utilizando-se argamassa adesiva industrializada do tipo AC-II, aplicada com desempenadeira dentada, observando-se os procedimentos aconselhados pelo fabricante da cerâmica e da argamassa.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



As juntas entre as peças, com largura de acordo com o recomendado pelo fabricante, serão preenchidas com argamassa de rejuntamento tipo industrializada de característica anti-fungo.

A cerâmica será do tipo "A" e terá padrão, dimensões e locais de aplicação de acordo com o indicado no quadro de especificações do projeto de arquitetura.

As cerâmicas a serem cortadas ou furadas para passagem de tubos, colocação de torneiras, registros e outros elementos de instalação não deverão apresentar rachaduras nem emendas.

PISOS

Lastro de Concreto

As áreas com pisos cerâmicos ou podotáteis, em contato diretamente com o terreno, receberão piso morto em concreto simples no traço 1:3:5 (cimento : areia grossa : brita), com espessura mínima de 6cm. O piso morto será executado sobre o terreno perfeitamente nivelado e compactado.

Regularização de Piso

As áreas que receberão piso cerâmico receberão uma camada regularizadora de piso com mistura de cimento e areia grossa no traço 1:3; A camada terá espessura mínima de 3cm.

Piso Industrial

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm conforme paginação indicada no projeto. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturada a seco com o cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dias, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Será executado com uso de mão-de-obra especializada. Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, aprumadas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo o conjunto curar durante 48 horas. Aplicar a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

Pisos intertravados de concreto

Os blocos intertravados a serem empregados deverão ser do tipo reto (esquadro), dimensões nominais 10x20cm, fornecidos em tonalidades especificadas nos projetos executivos.

Os blocos maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibroprensado, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e deverão apresentar arestas vivas. As dimensões e a disposição das peças obedecerão aos desenhos e detalhes. No caso de assentamento direto sobre o solo, este tem de ser convenientemente drenado e apiloado.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



As peças precisam ser assentadas sobre uma camada de 5 cm de areia (mesmo de cava) ou pó de pedra. Podem possuir sistema de articulação vertical que possibilita a distribuição dos esforços que atuam sobre o pavimento.

Concluídas as execuções dos subleitos, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com as lajotas articuladas de concreto será executada partindo-se de um meio-fio lateral.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar - após compactação - sobre a base de areia ou pó de pedra.

O ajustamento entre as lajotas será perfeito, com as faces salientes encaixando-se nas faces reentrantes.

Preencher as juntas com areia, saturando as completamente, os intervalos dos blocos.

Piso Podotátil

A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação interna ou externa na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido ou em espaços amplos. Para piso tátil direcional respeitar a NBR 9050/2004, pg. 39 que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

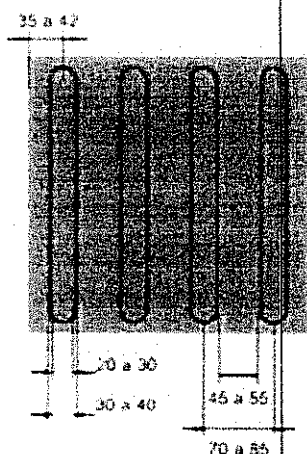


Figura 01 - Exemplo piso tátil direcional.

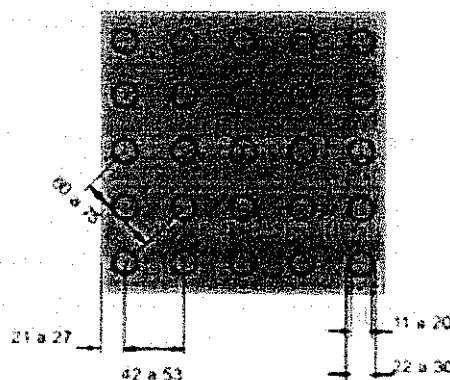


Figura 02 - Exemplo de piso tátil de alerta.

Composição de Piso Tátil Direcional e de Alerta:

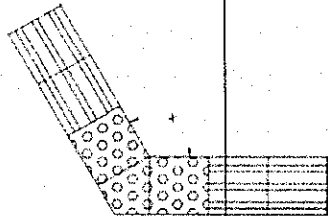
Para a composição da sinalização tátil direcional e de alerta, sua aplicação deve atender às seguintes condições:

a) quando houver mudança de direção entre duas ou mais linhas de sinalização tátil direcional, deve haver uma área de alerta indicando que existem alternativas de trajeto. Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional, conforme figura ao lado;



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA

b) quando houver mudança de direção formando ângulo superior a 90°, a linha-guia deve ser sinalizada com piso tátil direcional, conforme figura 03;



a) $165^\circ < x \leq 150^\circ$



b) $165^\circ < x \leq 180^\circ$

Figura 03 - Composição de sinalização tátil de alerta e direcional – Exemplos de mudanças de direção.

Para as demais formas de aplicação do piso tátil seguir desenho de projeto, sempre respeitando o previsto na NBR 9050/2004, pg. 39 que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Características do piso tátil:

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT, cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção. O piso cromo diferenciado tátil de alerta deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente. As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, devendo ser integradas ao piso existente. Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. O tipo do piso tátil a ser aplicado é o piso cimentício, tipo ladrilho hidráulico, espessura 20mm, dimensões 400 x 400mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas internas e externas, nas cores amarelo para o piso tátil direcionável e azul para o piso tátil de alerta.

Execução do piso tátil:

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Com a base totalmente seca, aplicar uma camada



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA

de argamassa com 6mm de espessura, em uma área de aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira metálica dentada criando sulcos na argamassa. Logo a seguir, assentar os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho.

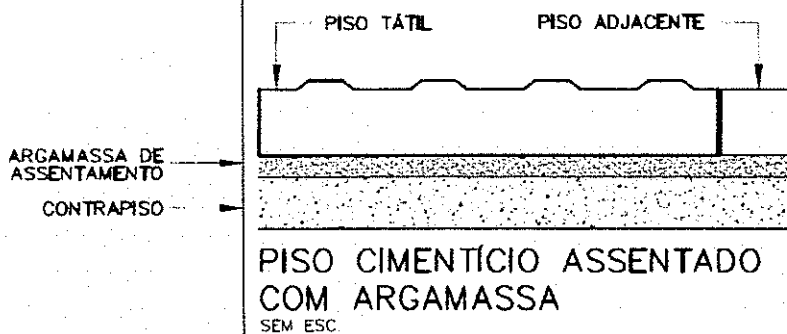


Figura 04 – Assentamento de piso tátil.

INSTALAÇÕES

Considerações Gerais

Os materiais e serviços de instalação deverão atender às prescrições das normas brasileiras específicas, às exigências das concessionárias locais, aos projetos de instalações e às especificações básicas deste memorial.

Todas as instalações deverão ser identificadas, devendo inclusive ser fornecidas cópias dos diagramas uni filares para colocação em bolsas no interior dos quadros elétricos. A identificação dos circuitos nos quadros deverá ser efetuada em placas de acrílico e as demais conforme citado na NBR e constante nos projetos.

Instalações Sanitárias e de Águas Pluviais

TUBULAÇÕES E CONEXÕES:

- As tubulações e conexões deverão ser de PVC, série normal, fabricadas conforme a NBR 5688 Jan/1999 com bolsa soldável para esgoto secundário e com bolsa de dupla atuação, soldável e com junta elástica, para esgoto primário;
- As soldas dos tubos e conexões deverão ser bem feitas, empregando-se adesivo apropriado e adotando-se todos os procedimentos especificados pelo fabricante, de forma que se garanta a perfeita estanqueidade do conjunto. Em hipótese

Handwritten signature



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



alguma será admitido o uso de soluções alternativas (aquecimento dos tubos) para se fazer derivações ou junções de tubos e conexões;

- A instalação sanitária será testada através da colocação de água em condição de uso para verificação de possíveis vazamentos.

CAIXAS E RALOS:

- As caixas sifonadas, ralos e complementos serão em PVC, com grelha ou tampa cega em PVC com dimensões conforme aplicação do projeto;
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço diatomita, com dimensões internas de 0,60m e profundidade conforme projeto. Terá laje de fundo de concreto simples, tampa de concreto armado com moldura em cantoneira de ferro, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante. Ver detalhe de projeto.

Instalações de Incêndio

EXTINTORES:

Os extintores deverão ser instalados conforme descrição abaixo: A uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme Projeto, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas em rigorosa obediência ao projeto e às normas e recomendações dos órgãos competentes.

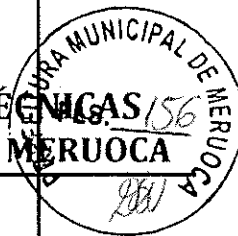
Fios e cabos serão em cobre eletrolítico, com isolamento termoplástico, anti-chama. A instalação dos condutores só poderá ser procedida após executarem-se os seguintes serviços.

- Limpeza e secagem da tubulação pela passagem de bucha;
- Pavimentação assentada com argamassa;
- Impermeabilização das Lages;
- Assentamento de portas, janelas e vedações que impeçam a penetração de chuvas;
- Revestimentos de argamassa ou que sejam assentados com utilização de argamassa.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, evitando-se a penetração de água e detritos.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



QUADROS: Serão de embutir, confeccionados de chapa de aço laminado a frio, bitola 18USG de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura a pó poliéster/epóxi na cor cinza, completo com todos os acessórios de acoplamento e fixação, nas dimensões e disposições conforme diagrama unifilar e quadro de cargas.

DISJUNTORES: Serão do tipo *quicklag*, com proteção termomagnética para tensão de 600V, com amperagem indicada em projeto.

ATERRAMENTO: As hastes de aterramento serão de cobre, do tipo *Copperweld*, de 5/8" x 2,40m. A conexão do cabo à haste será através do conector GKP ou solda isotérmica. A colocação e proteção das hastes de terra obedecerão às recomendações do projetista. Todas as partes metálicas não energizadas da instalação serão aterradas de acordo com a indicação do projeto e a resistência de aterramento deverá ser no máximo de 20 Ohms para os aterramentos comuns e 2 Ohms para os aterramentos da parte de informática.

ELETRODUTOS E CONEXÕES: As tubulações serão executadas com eletroduto de PVC rígido. Nos locais em que se fizer necessário, de acordo com o projeto, serão utilizadas curvas para eletroduto de PVC rígido. Quando externos, conforme indicação em projeto, os eletrodutos serão de PVC rígido roscável e fixados, de forma firme e estável, por suportes apropriados. As emendas dos eletrodutos serão executadas por meio de luvas.

CAIXAS: As caixas 3" x 3", 4" x 2", 4" x 4" e 4" x 4" FM, serão de PVC, colocadas nos locais indicados no projeto de instalação elétrica, em todos os pontos de luz, interruptores, tomadas e passagens. Serão usadas as seguintes caixas:

- Octogonal FM de 4" x 4" para caixas de passagens embutidas na estrutura.
- Retangular 4" x 2" para tomadas e interruptores.
- Quadrada 4" x 4" para os pontos de luz em teto e passagens.
- Hexagonal 3" x 3" para os pontos de luz em teto e passagem.

As caixas de passagem metálicas, com dimensões e locais de aplicação de acordo com o projeto de instalação elétrico, serão fabricadas com chapa de aço laminado a frio bitola 18USG de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura a pó poliéster/epóxi na cor cinza.

As caixas deverão ser assentadas perfeitamente niveladas, aprumadas, alinhadas e faceadas com a superfície acabada da parede ou teto dos locais em que serão assentadas.

As caixas de passagem/inspeção de alvenaria terão paredes de tijolo maciço, tampa de concreto armado com moldura em cantoneira de ferro e camada de brita 2 (espessura de 10cm) no fundo. Revestidas internamente com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante. Ver detalhes de projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



FIOS E CABOS ELÉTRICOS: Serão de cobre eletrolítico, nas bitolas previstas em projeto, com isolamento termoplástico anti-chama de acordo com o projeto. As emendas e derivações dos condutores serão executadas de forma a garantir uma resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, e só serão permitidas dentro das caixas de passagem. O isolamento das emendas e derivações será feito com fita isolante, de modo a assegurar uma proteção equivalente à dos condutores.

INTERRUPTORES E TOMADAS: Os interruptores e tomadas terão as características e locais de aplicação conforme projeto.

LUMINÁRIAS: Serão colocadas luminárias nos modelos e quantidades indicados no projeto de instalação elétrica. As luminárias serão instaladas completas, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

DIVERSOS: Os demais elementos necessários à perfeita execução das instalações elétricas, indicados ou não em projeto, serão de boa qualidade e fabricados por empresa de reconhecida competência.

PINTURA

Considerações Gerais

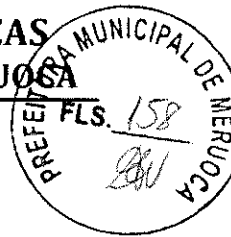
Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas; Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Latéx Acrílico

As paredes das edificações receberão tinta látex acrílica, em cor definida no Projeto, em tantas demãos quantas forem necessárias, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos, etc. O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos, etc. As trincas e os destacamentos de revestimentos existentes, deverão ser convenientemente tratadas, com material adequado, como telas. Para esse serviço, deverá utilizar massa corrida acrílica, lixar, convenientemente, para deixar as superfícies perfeitamente lisas.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MERUOCA



Limpeza da obra

Durante a sua execução, a obra será mantida em condições adequadas de limpeza, de forma a permitir a boa execução de todos os serviços e a segurança dos trabalhadores e técnicos. Todos os entulhos produzidos na obra serão removidos periodicamente, conforme "Manual de Planejamento e Procedimentos" da empresa Construtora, a ser apresentado à Fiscalização quando do início da obra, de forma a manter as condições normais de funcionamento e atender às exigências da Legislação Ambiental no que se refere a resíduos sólidos.

Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso, e ligadas às redes públicas. Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira. As áreas externas deverão estar limpas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulho existente em volta do prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

Attestados.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190439493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOSE GERSON DE ARAUJO FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0616668201
Registro: 0616668201

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE MERUOCA**
AVENIDA PEDRO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: **Meruoca**
País: **Brasil**
Telefone: **(88) 3649-1136**
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 2.000,00**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **DIVINO SALVADOR**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.598.683/0001-70**
Nº: **385**
CEP: **62130000**
ART Vinculada: **CE20180314778**
(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICIPIO DE MERUOCA**
RUA MONSENHOR FURTADO
Complemento:
Cidade: **MERUOCA**
Telefone: **(88) 3649-1136**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **01/02/2019**
Finalidade: **Comercial**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.598.683/0001-70**
Nº: **S/N**
CEP: **62130000**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA > #0632 - GEOPROCESSAMENTO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA > #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA	396,05	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZ5x1
Impresso em: 23/01/2019 às 13:26:12 por: ip: 138.0.73.192



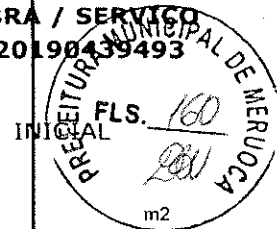
Personals



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190439493



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	396,05	m2
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > SINALIZAÇÃO > #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	396,05	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	396,05	m2
7 - FISCALIZACAO		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART referente ao serviço de reforma e ampliação do Mercado Municipal de Meruoca - Ceará.

6. Declarações
- Dedaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Meruoca de 23 de Junho de 2019

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **22/01/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213042825**

José Gerson de Araújo Filho

ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 29746

JOSÉ GERSON DE ARAUJO FILHO - CPF: 055.283.793-85

MUNICÍPIO DE MERUOCA - PIAUÍ - 63.833-0001-70
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 014.415.183-98
PORT 003/2019

Assinatura

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZ5x1
Impresso em: 23/01/2019 às 13:26:12 por: ip: 138.0.73.192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

Robsoncelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no subitem 3.1.5.4 do Edital da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 foi elaborada de maneira independente pelo _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 1802.01/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Meruoca antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

DECLARANTE

Alencar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- d) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- e) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- f) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

7º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça sua contratação para a realização da **(OBJETO DA LICITAÇÃO)**.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

M. S. S. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



8º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

Atividade Econômica Principal

Código CNAE: _____

Descrição: _____

Atividade Econômica Secundária

Código CNAE: _____

Descrição: _____

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

Beltracelos